SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

Alagoas , 13 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2550

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por intermédio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 048 de 09 de janeiro de 2024, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Dispensa Eletrônica n.º 12/2025 referente à:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – AL.

Tipo: Menor preço por LOTE;
Modo de disputa: FECHADO/ SEM DISPUTA
DATA e HORA da sessão de disputa**:** 16 de maio de 2025, às 10:00h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: BNC, através do site **https://bnccompras.com**
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico **https://bnccompras.com**
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 12 de maio 2025.

RUI LIMA BARBOZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:A2DF1B88

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 16995/2022.

QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 16995/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA / COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA – COOMATEA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 16995/2022.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA / GILVAN DE SOUZA E SILVA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:666B5A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 18184/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 18184/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA / COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 18184/2022.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA / CLÁUDIO CRISTIANO SANTOS DE FRANÇA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2EE9ABA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 9189/2022.

QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 9189/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA / COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP.
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 9189/2022.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA / CLÁUDIO CRISTIANO SANTOS DE FRANÇA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:08FBCA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 9190/2022.

QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 9190/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA / COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA – COOMATEA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 9190/2022.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA / GILVAN DE SOUZA E SILVA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:67D1E1EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA MERA ESTIMATIVA DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 14149/2025 que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais e locados do Município de Arapiraca - AL, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de etiquetas/TAG com tecnologia RFIRD ou similar, e eventual solicitação, também, de cartões magnéticos, a critério do Município, de aceitação para aquisição de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 16 de Maio de 2025.

Arapiraca, 12 de Maio de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:3B77F492

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 12642/2025 que visa a Aquisição de material hospitalar, destinados ao departamento de pecuária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 19 de Maio de 2025.

Arapiraca, 12 de Maio de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:0D474344

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 12652/2025 que visa a Aquisição de Flambador, botijão de gás e botijão criogênico, destinados ao departamento de pecuária da Secretaria de Desenvolvimento Rural. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 19 de Maio de 2025.

Arapiraca, 12 de Maio de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:8F3C3FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 8870/2025 que visa a Aquisição de 900 (novecentos) litros de Nitrogênio Líquido. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 19 de Maio de 2025.

Arapiraca, 12 de Abril de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:B23D873C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 05090006/2025
A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde informa que está recebendo cotações de preços na modalidade Dispensa de licitação por valor para o seguinte objeto:
Aquisição de materiais médico-hospitalares para curativos, para atender às necessidades do Programa Melhor em Casa, da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia/Alagoas. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação por Valor, **conforme Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A entrega da totalidade dos itens adquiridos será realizada de maneira única**, **em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo.**
O prazo para envio de cotações será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. O prazo final para o recebimento será até o dia 15/05/2025 até as 13h.
As empresas interessadas devem solicitar planilhas para cotação, pelo e-mail: setordecomprassaudeat@gmail.com
Das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

WELLINGTON LOPES PEREIRA
Setor de Compras - Saúde

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:5462E9A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025

Concorrência Eletrônica 01/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 01/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: A R ENGENHARIA E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 11.091.079/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de Construção do CAPS tipo I através do novo Pac no município de Barra de Santo Antônio-AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 1.497.523,83 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos).
Firmado em: 08/05/2025
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Diogo José Andrade Romão

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:8832C14E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL.

Tipo: Menor preço.
Data e hora da sessão de disputa: 28/05/2025, às 09:00h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 08 de maio de 2025.

BRUNO RODRIGUES FREIRE
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:5B5D1D26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380 DE 9 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO DE VARRIÇÃO E LIMPEZA – CC3, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). ELIDA DE SOUZA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 081.862.294-69, no cargo em comissão de Coordenador de Serviço de Varrição e Limpeza – CC3, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:C9F6C234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381 DE 9 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL – Nível 4 – CCAE4, JUNTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). TIAGO QUINTELLA MELO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.236.784-39, para o cargo em comissão de Assessor Especial – Nível 4 – CCAE4, junto à Procuradoria Geral do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:B6D6493C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2025

PROCESSO: 0404.0016.2025

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
OSC: INSTITUTO RODRIGO LUZ, inscrita no CNPJ Nº 38.974.190.0001/10
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto geral a execução de atividades de equoterapia para o desenvolvimento biopsicossocial de crianças, jovens, adultos e idosos, com ou sem deficiência, autistas, e/ ou com necessidades especiais, promovendo a ampliação dos atendimentos dos serviços básicos de saúde de equoterapia e reduzindo a demanda reprimida de atenção especializada das pessoas em condição de vulnerabilidade social residentes no município de Barra de São Miguel.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual estimado para a execução do presente Termo de Colaboração importa em R$ 247.680,00 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais), devendo ser adimplido em doze pagamentos mensais de R$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário , podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovações.
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Ana Paula Costa Ribeiro Leite pela CONCEDENTE, Rodrigo de Melo Luz pela OSC.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:6593E5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° **68/2025**

PROCESSO: 1105.0014.2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o nº 31.239.326/0001-08, Representada Legalmente pelo Sr. Pedro Fernando Cavalcanti Lopes portador do CPF nº058.854.844-50 .
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a alimentação Escolar do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 89.959,00 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto , pela CONTRATANTE; e Pedro Fernando Cavalcanti Lopes , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:CD73499A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° **70/2025**

PROCESSO: 1105.0014.2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES DOS ASSENTAMENTOS DA OURICURI – COOPEOURICURI** inscrita no CNPJ sob o nº, 35.353.466/0001-55 Representada Legalmente pela Sra. Simone Maria de Lima Silva portador do CPF nº 085.338.324-35 .
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a alimentação Escolar do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.312.498,00 (um milhão, trezentos e doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Simone Maria de Lima Silva, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:13998900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2025

Pregão Eletrônico nº 008/2024
Processo originário nº 0115.0024/2024
Processo administrativo nº 0415.0020/2025
CONTRATO Nº 65/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **J R F DOS SANTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.451.166/0001-67** Representada por seu representante legal, o Sr. José Rafael Floriano dos Santos.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa que prestará serviços de locação em veículos diversos para esta municipalidade.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 39.978,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e José Rafael Floriano dos Santos, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:0101E53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2025

Pregão Eletrônico nº 008/2024

Processo originário nº 0115.0024/2024
Processo administrativo nº 0404.0023/2025
CONTRATO Nº 64/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: J R F DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.451.166/0001-67 Representada por seu representante legal, o Sr. José Rafael Floriano dos Santos.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa que prestará serviços de locação em veículos diversos para esta municipalidade.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e José Rafael Floriano dos Santos, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:50BC3ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2025

Pregão Eletrônico nº 008/2024
Processo licitatório nº 0115.0024/2024
Processo administrativo nº 0430.0010/2025
CONTRATO Nº 73/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.173.027/0001-25, Representada por seu representante legal, o Sr Luiz Marcelo Santos de Andrade, inscrito no CPF nº 410.801.494-49,
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa que prestará serviços de locação em veículos diversos para esta municipalidade.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
VIGÊNCIA: prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR: R$ 993.841,20 (novecentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Luiz Marcelo Santos de Andrade, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:DE3EE737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024

PROCESSO: 0224.0006.2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: RB DISTRIBUIDORA DE PRDUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.339.941/0001-90.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa registrada, que possuía a razão social RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, passando a ser denominada como M&A DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.339.941/0001-90.
Data de assinatura do Apostilamento: 09/05/2025
SIGNATÁRIOS: **Luiz Henrique Lima Alves Pinto**, pela CONTRATANTE; e Andre Luiz de Mello Feitosa, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:2838056C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO I-2

Aviso de Inexigibilidade

Face ao constante nos autos do procedimento de Inexigibilidade nº 002/2025, do município de Batalha/AL, referente ao processo 0328002.2025/002, objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação, destinado aos profissionais da educação nas escolas em tempo integral, no Município de Batalha/AL, AUTORIZA-SE, portanto, o objeto do certame do presente processo, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: **IDESCO - Instituto de Desenvolvimento Educacional, Social e Consultoria Organizacional**, inscrito no CNPJ de nº 11.293.253/0001-17 – cujo valor contratado é o de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

EMILIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Extrato do Contrato

Contrato Nº 026/2022 – Procedimento Licitatório nº 0328002.2025/002 – Contratação: Inexigibilidade 002/2025 – Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, f, da Lei Federal n° 14.133/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação, destinado aos profissionais da educação nas escolas em tempo integral, no Município de Batalha/AL. AUTORIZA-SE, portanto, o objeto do certame do presente processo, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: : **IDESCO - Instituto de Desenvolvimento Educacional, Social e Consultoria Organizacional**, inscrito no CNPJ de nº 11.293.253/0001-17 – cujo valor contratado é o de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:A7EB6229

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 04220020/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 017/2025.
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical da artista MARA SOUZA, que se apresentará em 17/05/2025 em comemoração à Festa Tradicional do Povoado Barro Vermelho.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: C G PRODUÇÕES, CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA (BIZZU PRODUÇÕES), CNPJ n.º 32.214.277/0001-03.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – 1111 – 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.

Belém/AL, 09 de maio de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:94846F08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº 071/25

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para sobre a presidência do primeiro compor em a **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD** deste Poder Executivo.

MEMBROS TITULARES
Presidente: MichellaCintya de Freitas Leite
Membro: José Lito da Silva
Membro: Michell Tarciso Silva de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE
Membro: Klebeton Jerry Batista

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 12 de maio de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:74EA8C53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Fundamento Legal: Art. 124, II, D, da Lei 14.133/2021
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **J F B LESSA LTDA.**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS (NOVOS, PRIMEIRA VIDA) E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL.**
Celebração: 09/05/2025.
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **JANAINE FARIAS BELO LESSA.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:9ECED201

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

Fundamento Legal: Art. 124, II, D, da Lei 14.133/2021
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **DISTRIBUIDORA LITORÂNEA LTDA.**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA- AL.**
Celebração: 12/05/2025.
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Marcos Antônio Santos Martins.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:27E00A56

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0414039/2025 OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇ

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Adesão, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a presente procedimento de compra direta na forma de ADESÃO tombada sob o nº 006/2025 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 03.016.072/0001-15, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 124.249,60 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº 396/2024, decorrente do pregão eletrônico nº 56/2024, gerenciada pelo Município de Teotônio Vilela/AL, que tem por objeto a aquisição de kit de utensílios para merenda escolar, atendendo as necessidades do Município de Campo

Alegre/AL, sob os fundamentos do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 09 de Maio de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:72C89296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0204028/2025. ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E CIRÚRGICOS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 007/2025 em favor das licitantes: ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 31.097.402/0001-80, adjudicatária dos itens 15 e 34, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais); GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 42.092.374/0001-24, adjudicatária dos itens 04, 12, 23, 45, 78, 79 e 107, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 9.140,00 (nove mil e cento e quarenta reais); GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 51.205.028/0001-04, adjudicatária dos itens: 22, 24 e 54, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 37.216,00 (trinta e sete mil e duzentos e dezesseis reais); KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 51.685.649/0001-24, adjudicatária dos itens 16, 27, 28, 41, 49, 57, 58, 64, 65, 74, 77 e 105, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 32.019,00 (trinta e dois mil e dezenove reais); MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 16.553.940/0001-48, adjudicatária dos itens 08, 42, 76, 90 e 106, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 20.190,00 (vinte mil e cento e noventa reais); NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 34.772.843/0001-28, adjudicatária dos itens 108 e 109, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 22.175,00 (vinte e dois mil e cento e setenta e cinco reais); RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 07.233.087/0001-96, adjudicatária do item 84, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 4.381,00 (quatro mil e trezentos e oitenta e um reais); PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 57.102.735/0001-43, adjudicatária dos itens 01, 02, 18, 20, 35, 38, 39, 40, 43, 46, 50, 53, 55, 56, 62, 81, 91, 92, 93, 95, 100 e 102, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 54.760,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais); PHARMAPLUS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 03.817.043/0002-33, adjudicatária dos itens 59 e 61, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 20.625,00 (vinte mil e seiscentos e vinte e cinco reais); VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 44.611.020/0001-74, adjudicatária dos itens 05, 06, 10, 68, 70 e 101, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 17.184,00 (dezessete mil e cento e oitenta e quatro reais); ZUCK PAPEIS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 23.232.280/0001-69, adjudicatária dos itens 07, 13, 17, 51, 71, 72, 73, 85, 99 e 103, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 59.338,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e oito reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 09 de Maio de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:C4E4ED75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Capela/AL, com sede na Rua Pedro Paulino, nº334, Centro, Capela/AL, torna público que se encontra instaurado a seleção, na modalidade, CREDENCIAMENTO, de leiloeiros que comporão o banco de leiloeiros oficiais desta municipalidade.
DATA PARA CADASTRO OFICIAL A PARTIR: das 08h00min do dia 14/05/2025.
O referido edital permanecera aberto para credenciamento por 12 meses contados apartir da sua publicação.
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessado nosite: https://www.capela.al.gov.br/ ou através do e-mail cpl@capela.al.gov.br.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:8CD3F950

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, considerando demanda da Secretaria Municipal de Educação, solicita das empresas cotações de preços para compor o processo administrativo n° 0422014/2025, cujo objeto é a **aquisição de materiais esportivos de ginástiva rítmica, destinados às partivipantes dos Jogos Estudantis de Alagoas - JEAL**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade
1	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL JUVENIL E ADULTO. MODELO DE ALTA QUALIDADE. FEITOS DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DE 19MM COM JUNTAS SOLDADAS REFORÇADAS. DIÂMETRO DO ARCO: 88CM (MEDIDA INTERNA) + 19MM DE ESPESSURA DE CADA LADO (DIÂMETRO EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 92CM). PESO APROXIMADO: 390G. COR BRANCA.	05 Unidades
2	BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA, PESANDO 400G E COM 18 CM DE DIÂMETRO, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, BICO DE AR COM PINO NA COR PRETA. SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, COR PEROLIZADA ROSA NEON, COM ACABAMENTO SILICONIZADO PROPORCIONANDO MAIOR ADERÊNCIA DA BOLA NA MÃO DA GINASTA, COM TOQUE MACIO E QUICADA DE ALTA RESPOSTA.	05 Unidades
3	FITA DE GINÁSTICA RÍTMICA 4M (INFANTIL) 45MM. FITA DE GINÁSTICA RÍTMICA COM 45MM DE LARGURA E 4M DE COMPRIMENTO (INFANTIL). PRIMEIROS 50CM DUPLO. ILHÓS NA PONTA. FABRICADO EM CETIM. MODELO ECONÔMICO, IDEAL PARA CRIANÇAS E INICIANTES NO ESPORTE. COR: ROSA NEON.	02 Unidades
4	FITA DE GINÁSTICA RÍTMICA 5M (JUVENIL) 45MM. FITA DE GINÁSTICA RÍTMICA COM 45MM DE LARGURA E 5M DE COMPRIMENTO (JUVENIL). PRIMEIROS 50CM DUPLO. ILHÓS NA PONTA. FABRICADO EM CETIM. MODELO ECONÔMICO, IDEAL PARA CRIANÇAS E INICIANTES NO ESPORTE. COR: ROSA NEON.	03 Unidades
5	MAÇA OFICIAL DE GINÁSTICA RÍTMICA 45CM CONECTÁVEL (CABEÇA EMBORRACHADA NA COR ROSA NEON E CORPO NA COR BRANCA.). PESANDO APROXIMADAMENTE 150G.	05 Pares

As cotações**deverão ser enviadas em até três (3) dias úteis**, para o seguinte endereço eletrônico: comprasprefeiturach@gmail.com.

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:DAEAFAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, através de seus representantes legais, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei nº 14.133/2021, vem por meio desta, considerando a ausência de respostas, NOTIFICAR a empresa NETO MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.978.808/0001-06, com sede na Rua da Conceição, 59, Boa Vista, Recife/PE, representada por Eliane Honorato George da Silva, pela inexecução do fornecimento dos insumos solicitados firmados em Ata de Registro de Preços, dando-lhe prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para que apresente defesa, sob pena de decair o direito à contratação, com prejuízo das sanções legais previstas.

MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:A7B61BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025-FME - Processo Administrativo Nº **1106001/2024**. Tipo: Menor Preço Por item. Objeto: **Aquisição de bicicletas, destinadas à premiação de alunos que se destacarem na prova do SAEB 2025**. Data/Horário: **19 de maio de 2025, das 09:00h às 15:00h**. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site BNC http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:E4055C65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coité do Nóia/AL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00009/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00034/2024 - M3 Solucoes Sistemas e Contabilidade Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.03.25

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:91E82D37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 – 2ª CHAMADA– no dia 26/05/2025 às 08:30hrs, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS, TRABALHO, MULHER E CIDADANIA**, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 –2ª CHAMADA no dia 27/05/2025 às 08:30hrs, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL**, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 –2ª CHAMADA no dia 27/05/2025 às 10:30hrs, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, DESTINADO AO USO DIARIO NAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO E DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:8E46BB3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Craíbas/AL, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura da Chamada Pública nº. 03/2025, que tem como objetivo aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Craíbas/AL. A documentação deverá ser entregue na Rua Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000 das 08h00min até às 14h00min do dia 28/05/2025.
Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: cplcraibas@gmail.com; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: http://www.craibas.al.gov.br.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:9F00A2CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

Assunto Segundo Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato Administrativo N° 16/2023
Processo Nº 0500.005476.2025

Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de Telefonia Digital com IP, com manutenção, programação e instalação para atender a Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia – AL

CNPJ: 12.224.895/0001-27

Contratada: E. J. TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.257.236/0001- 69

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do objeto supracitado será prorrogado por mais 12 (dose) meses, contados a partir da expiração do Primeiro Termo Aditivo de Prazo.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:915E56C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0340/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0340/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE, NIV - GRADUAÇÃO + APF 540 PADRÃO E**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **ROGERIO JATAI DA SILVA.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:567C7616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0341/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0341/2025

DESIGNA OS FISCAIS DE CONTRATOS E ATESTOS DE NOTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Servidores Municipais abaixo indicados como fiscais de contratos e atesto de notas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de Delmiro Gouveia.
GENILSON ALCÂNTARA DE MELO, portadora do CPF: 082.194.504-10, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
EDUARDO VIEIRA LIMA, portadora do CPF: 138.334.234-20, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
JOSÉ DULCIVAN GOMES, portadora do CPF: 494.161.034-20, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Art. 2º - Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1B7FD832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0342/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0342/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

DAR EXERCÍCIO à servidora suplente **JOZILDA CORREIA DA SILVA,** portadora do CPF 024.###.###-88, para substituição da Conselheira Tutelar titular **UILIANE DA SILVA ALMEIDA,** no mês de junho/2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 12 de maio de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8691D598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0345/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0345/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE, NIV + APF 540 PADRÃO D**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **MYCHAEL LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9800B078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0343/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0343/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

DAR EXERCÍCIO à servidora suplente **MARILHA RUTH ARAUJO DO NASCIMENTO NUNES,** portadora do CPF 053.###.###-63, para substituição da Conselheira Tutelar titular **a LAIZ SOUZA SANTOS,** no mês de junho/2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 12 de maio de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:73659A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0344/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0344/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE, NV + APF 180 PADRÃO E**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, à servidora **MARIA HELENA DOS SANTOS.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1D5799DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0346/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0346/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 1427/2024,
RESOLVE:
Art. 1º - REDUZIR, a carga horária do servidor **JOAQUIM SANTOS LIMA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Mat. 23078, em 30% (trinta por cento) sem compensação de carga horária ou redução de vencimentos, conforme determinado no Processo Administrativo nº 0500.005693.2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5950E734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo administrativo n° 0500.000973/2025 - Pregão Eletrônico n° 07/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes a frota municipal.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ n° 61.198.164/0001-60.
Valor global R$ 101.050,00 (Cento e um mil, cinquenta reais).
Vigência: 01 (um) ano.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8431B536

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N° 10-2025 DESLIGAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
RUA DA INDEPENDÊNCIA – N° 114 – CENTRO
CNPJ: 13.987.767/0001-06

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N° 10-2025

DESLIGAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO SELETIVO
Pelo presente ato, fica rescindido os contratos temporários do servidor listado abaixo, para que surtam seus efeitos financeiros e administrativos:

MAT	NOME	CPF	CARGO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO
24553	Cláudia Maria do Nascimento	028.264.524-10	Professor Mediador	08 de Maio de 2025	Rescisão antecipada
24183	Jamiel Alves dos Santos	104.914.744-82	Motorista de Transporte Escolar	09 de Maio de 2025	Rescisão antecipada

Delmiro Gouveia – AL, 12 de maio de 2025

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED-PMDG

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:65DA999A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0200.001964.2025**
Pregão Eletrônico n° 09.1.2025
Tipo: Menor Preço por item
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e2.bb.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição de materiais bélicos (arma de fogo).
Data de realização: 29 de maio de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:2C09E932

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR

ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1448/2024, considerando o teor do processo administrativo disciplinar tombado sob o nº 0200.005601.2025, oriundo da Corregedoria da Guarda Municipal, vem, por meio deste instrumento, aplicar a **ADVERTÊNCIA DISPLICINAR** ao servidor **GUTEMBERG SOUZA RODRIGUES DE CARVALHO** – Guarda Municipal 1ª Classe – Matrícula nº 2043, a fim de que tal procedimento seja registrado em seus assentamentos funcionais.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 12 de Maio de 2025.

VALDINEI DO NASCIMENTO
Secretário Municipal - SMSPDS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C01DCFA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 0224007/2025, correspondente a Concorrência Eletrônica nº 90002/2025 - UASG 982787, que tem por objeto a contratação de Empresa de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de pavimentação em vias rurais no Município de Dois Riachos/AL, conforme Convênio SICONV 044989/2023 e Contrato de Repasse nº 945612/2023/MIDR/CAIXA, nos termos do edital e anexos, acatando o julgamento proferido pelo agente de contratação, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo o resultado da presente licitação, sob os fundamentos do art. 71º, inc. IV, da Lei 14.133/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **JOSE CLESIVAM TEOTONIO LTDA - CONSTRUTORA NOVO LAR** (CNPJ: 35.357.567/0001-02), no valor correspondente a R$ 1.769.117,17 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, cento e dezessete reais e dezessete centavos), consoante Termo de Julgamento, ficando o adjudicatário, no prazo previsto em edital, regulamente convocado para assinatura de contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:D96F845E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, referente ao Processo Administrativo nº 0423002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções educacionais integradas e exclusivas, compostas por materiais didáticos impressos, formações pedagógicas continuadas, recursos digitais interativos e suporte técnico especializado, com o objetivo de apoiar e fortalecer os processos de ensino e aprendizagem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (CNPJ/MF 13.344.238/0001-86). Valor Total: R$ 294.295,00 (duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais).

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 00027/2025-SDC. Processo Administrativo nº IN00011/2025. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções educacionais integradas e exclusivas, compostas por materiais didáticos impressos, formações pedagógicas continuadas, recursos digitais interativos e suporte técnico especializado, com o objetivo de apoiar e fortalecer os processos de ensino e aprendizagem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (CNPJ/MF MF 13.344.238/0001-86). Valor Total: R$ 294.295,00 (duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:45131F54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Estrela de Alagoas/AL através da Comissão de Contratação comunica que realizará licitação **registro de preços para Aquisição de combustível automotivo, destinado a atender as demandas desta Secretaria Municipal de Administração**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Comissão de Contratação atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Estrela de Alagoas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: comprasestreladealagoas@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E93E7E05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20250317.015
TERMO DE CONTRATO Nº: 083/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2024
ÓRGÃO/ENTIDADE ADERENTE: Prefeitura de Feira Grande

EMPRESA FORNECEDORA: CURTY CARVALHAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.701.090/0002-12.
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de uso cotidiano (Kits Escolar), destinados aos alunos e professores da rede pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.239.127,00 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, cento e vinte e sete reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA ADESÃO: 24 de abril de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021 e do Decreto Federal 11.462/2023.

Feira Grande, 28 de abril de 2025.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:6C68455A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

REPUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL. O prazo para envio de cotações será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: comprasfg.al@gmail.com.

HÉLIO MOURA DOS SANTOS
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:4CBFBDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 010/2025
Torna-se Público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de Julgamento menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 Lei complementar 123/06 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de premiações esportivas.
Data da sessão: 19/05/2025.
Link: https: www.bnc.org.br
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00hrs.

MARIA ISABEL LEANDRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:859159FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2023
Processo Administrativo nº 507/2025; Licitação: Tomada de Preços nº 002/2023; Contrato nº 095/2023.
Contratante: Município de Girau do Ponciano/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por Gilberto Bezerra Barros, Prefeito.
Contratada: Calcular Construcoes e Empreendimentos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.529.639/0001-06, representada por Edilson Alexandre Militão, representante legal.
Do Objeto e da Prorrogação: 1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993, cujo o objeto do contrato é a Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para execuções de obras de engenharia referente: Item I - Unidade Básica de Saúde localizada na Avenida Amazonas, Bairro Nossa Senhora da Conceição e Item II: Unidade Básicas de Saúde localizada no Distrito Poço.
1.2. Item I - Unidade Básica de Saúde localizada na Avenida Amazonas, Bairro Nossa Senhora da Conceição.
1.2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 095/2023, por **02 (dois) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14 de maio de 2025 à 14 de julho de 2025.
1.2.2. O prazo de execução do objeto contratual, por mais **02 (dois) meses**, com início em 14 de maio de 2025, encerrando-se em 14 de julho de 2025.
1.3. Item II: Unidade Básicas de Saúde localizada no Distrito Poço.
1.3.1. O prazo de vigência do Contrato nº 095/2023, por **02 (dois) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14 de maio de 2025 à 14 de julho de 2025.
1.3.2. O prazo de execução do objeto contratual, por mais **02 (dois) meses**, com início em 14 de maio de 2025, encerrando-se em 14 de julho de 2025.
Data de assinatura: 12 de maio de 2025.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:E6E20FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 454/2025 - **Contrato de Inexigibilidade nº 006/2025.**
Objeto: Contratação de shows artísticos musicais a se realizarem na tradicional festa em homenagem ao Dia das Mães "Amor da Mãe", no Município de Girau do Ponciano/AL.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO/AL**
Contratada: **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.996.366/0001-19, estabelecida na Av. José Rodrigues de Jesus, nº 223, Indianópolis, Caruaru-PE, CEP: 55.026-000.
Valor total: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 30 dias após a apresentação artística.

Girau do Ponciano/AL, 07 de maio de 2025.

*Republicação por incorreção do original, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XII, nº 2547, de 08 de maio de 2025.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:6104F548

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 (Processo Administrativo nº 04220008/2025) O Município de Ibateguara, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a necessidade de **contratação de empresa especializada na confecção de capas de processos destinadas as demandas da Secretaria Municipal de Administração deste Poder Executivo**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 15/05/2025 (quinta- feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte sitio eletrônico: https://ibateguara.al.gov.br/. A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: setorcompraspmi21@gmail.com, até a data limite.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:307EFFCB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei n.º 557/2025
de 06 de maio de 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Igreja Nova/AL autorizado a celebrar convênios com instituições financeiras autorizadas a operar no País para a concessão de empréstimos, financiamentos e outras obrigações financeiras a servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos, mediante consignação facultativa em folha de pagamento.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se:
I – **Contratante**: a Câmara Municipal de Igreja Nova, como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;
II – **Servidor público municipal**: ocupantes de cargos efetivos da Câmara Municipal;
III – **Agente político**: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Legislativo municipal;
IV – **Instituição consignatária**: a instituição financeira com a qual a Câmara Municipal firmar convênio para a realização das operações previstas nesta Lei;
V – **Verbas rescisórias**: os valores devidos ao servidor público ou agente político por ocasião da rescisão do vínculo ou término do mandato.

CAPÍTULO II – DAS HIPÓTESES DE CONSIGNAÇÃO
Art. 2º A consignação em folha de pagamento poderá ser efetuada para garantir o pagamento de:
I - Empréstimos pessoais contraídos junto a instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil;
II - Financiamentos e operações de crédito destinadas à aquisição de bens e serviços;
III - Contribuições para planos de previdência privada e seguros de vida;
IV - Outros descontos autorizados por legislação específica.

CAPÍTULO III – DA MARGEM CONSIGNÁVEL
Art. 3º O limite da margem consignável será de até 40% (quarenta por cento) do valor bruto da remuneração mensal do servidor público ou agente político.
§1º Excepcionalmente, nos casos de prestações alimentícias, educação, aluguel ou aquisição de imóvel destinado à moradia própria, a margem poderá ser elevada até 70% (setenta por cento), conforme legislação federal aplicável.
§2º o prazo máximo de contratação será de, até, 120 meses.
§3º Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.
CAPÍTULO IV – DA AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE
Art. 4º As consignações facultativas decorrentes de contratos de empréstimos firmados entre o servidor e instituições financeiras serão efetuadas mediante autorização prévia, expressa, irrevogável e irretratável do servidor ou agente político, com anuência da instituição financeira.
§ 1º O servidor deverá autorizar formalmente o desconto em folha mediante assinatura de termo de adesão.
§ 2º A autorização somente poderá ser cancelada com a concordância expressa da instituição financeira e do servidor ou agente político.
§ 3º A Câmara Municipal não se responsabiliza pelas cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, limitando-se a processar os descontos autorizados.
CAPÍTULO V – DO CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
Art. 5º As instituições interessadas deverão ser previamente credenciadas junto à Administração da Câmara Municipal, apresentando as condições operacionais, taxas aplicadas e documentação necessária.
Parágrafo Único. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos.
CAPÍTULO VI – DA EXECUÇÃO DOS DESCONTOS
Art. 6º O desconto será realizado no mês subsequente à contratação, conforme cronograma definido em contrato.
Art. 7º Cabe a Câmara Municipal discriminar no contracheque os valores descontados, bem como eventuais custos operacionais incidentes.
Art. 8º Em caso de suspensão do pagamento da remuneração, o desconto será interrompido, cabendo ao servidor regularizar os pagamentos diretamente com a instituição consignatária.
Art. 9º Em caso de exoneração, demissão ou término de mandato, o servidor continuará responsável pelo pagamento das parcelas restantes diretamente à instituição financeira, podendo haver desconto de até 40% (quarenta por cento) sobre as verbas rescisórias.
Parágrafo único. Havendo reintegração, readmissão ou nova nomeação, a consignação em folha poderá ser retomada.
CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O servidor poderá, a qualquer tempo, quitar antecipadamente o débito, com desconto proporcional dos juros das parcelas vincendas.
§ 1º A instituição deverá fornecer, mediante solicitação, o saldo devedor e o valor com desconto para liquidação antecipada.
§ 2º O consignante estará isento dos juros relativos às parcelas vincendas a partir da data da quitação.
Art. 11 Em caso de falecimento do consignante, a dívida ficará extinta, desde que garantida exclusivamente por consignação em folha de pagamento.
Art. 12 É vedada a realização de consignação sem autorização expressa do servidor ou que exceda os limites estabelecidos nesta Lei.
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 132 anos de emancipação política.

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:B87EF8CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 114, DE 12 DE MAIO DE 2025

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Inhapi – AL

O Prefeito do Município de Inhapi – AL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde pelo período de 02 (dois) anos:

SEGUIMENTO GESTOR

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Ana Cristina Nascimento do Rêgo
Suplente – Maria Jaqueline dos Santos Gonçalves

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Maria Quitéria Cavalcante da Silva
Suplente – Valdelice Matias da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular – Maria do Socorro de Souza Delgado
Suplente – Rosana Gomes Maciel

SEGUIMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Representantes dos Profissionais de Saúde de Nível Superior

Titular – Noelma Pereira de Alcântara
Suplente – Maria Alice Tavares Gonçalves

Representantes dos Profissionais de Saúde de Nível Médio

Titular – José Aparecido Bezerra da Gama
Suplente – Edilson Antônio da Silva

Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde/Agentes de Endemias

Titular – Lucas Darlan do Nascimento Amorim
Suplente – Meryane de Araújo Vilar

SEGUIMENTO USUÁRIOS

Representantes das Igrejas Evangélicas

Titular – Ivone Cristina de Araújo
Suplente – Jeferson Reis Leite

Representantes da Igreja Católica

Titular – Aparecida dos Santos
Suplente – Ana Siomária Silva de Melo

Representantes da Cooperativa dos Agricultores de Economia Familiar – CAEF

Titular – Paulo Gomes da Silva
Suplente – Gerone de Matos Ferreira

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Inhapi

Titular – Rosilene Bezerra da Silva
Suplente – Maria Aparecida Silva dos Santos

Representantes dos Povos e Comunidades Tradicionais - Indígenas/Quilombolas

Titular – Damião Torres Silva
Suplente – Jorge Gomes da Silva

Representantes do Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais e Pescadoras de Alagoas – MMTRP-AL

Titular – Aline Matias da Silva
Suplente – Cícera Maria da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativo **a partir de 22 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário

Inhapi – AL, 09 de maio de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:D5223904

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 06, DE 12 DE MAIO DE 2025

Declaro de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra imóvel situado no Povoado Promissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 e no art. 69, XII, da Lei orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "m", do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra do imóvel situado no Povoado Promissão, com área total de 3.025 m² pertencente a Senhora **MARLENE CUSTODIO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. 034.098.114-86 e RG. 1094189 SSP-AL imóvel está localizado no Povoado Promissão da cidade de Inhapi-AL, com as seguintes dimensão ao norte 55 metros confrontando-se com o terreno de propriedade do senhor Edvan José da Silva, ao sul com dimensão 55 metros confrontando-se a com a estrada vicinal que liga o povoado Promissão a cidade de Inhapi-AL, ao leste com dimensão de 55 metros com a estrada vicinal que liga o Povoado Promissão a cidade de Inhapi-AL, ao oeste com dimensão de 55

metros confrontando-se com terreno de propriedade da Senhora Marlene Custódio da Silva.

Art. 2º Valor indenizatório encontra-se em conformidade com as informações levantadas pelo Departamento de Tributos Municipal, através de levantamento no cadastro Imobiliário, que alcança o montante de **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).**

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 12 maio de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:542F1D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO, Nº 042-2025 S. M. DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DIRETA

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada no serviço de mamografia a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 12 de maio de 2025.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:B6E7D1C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
AVISO DE COTAÇÃO

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL, convida as empresas interessadas a participarem da cotação de preço de Dispensa de Licitação, cujo objeto é aaquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (comprascamarajdh@hotmail.com). A cotação deverá ser enviada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

Jacaré dos Homens/AL, 12 de maiode 2025.

JACQUELINE MADEIRO
Diretora Geral

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:2D1493C4

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
AVISO DE COTAÇÃO

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL, convida as empresas interessadas a participarem da cotação de preço de Dispensa de Licitação, cujo objeto é aaquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (comprascamarajdh@hotmail.com). A cotação deverá ser enviada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

Jacaré dos Homens/AL, 12 de maio de 2025.

JACQUELINE MADEIRO
Diretora Geral

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:1424852E

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
AVISO DE COTAÇÃO

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL, convida as empresas interessadas a participarem da cotação de preço de Dispensa de Licitação, cujo objeto é aaquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (comprascamarajdh@hotmail.com). A cotação deverá ser enviada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

Jacaré dos Homens/AL, 12 de maiode 2025.

JACQUELINE MADEIRO
Diretora Geral

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:BE4F7B85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 08/2025
Processo Administrativo nº: 41/2025
Data e hora da sessão: 23/05/2025 às 10:00 horas da manhã.
Edital disponível em: https://bnc.org.br

A Comissão Permanente de Licitação, através do Pregoeiro designado pela portaria nº 12/2025, no uso de suas atribuições, comunica a todos sobre a realização do Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:775B54DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

Segundo Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 03/2024.1 – Processo nº 0130013/2024 Pregão Eletrônico nº 03/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor J F B

LESSA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.942.178/0001-70, Objeto: Prorroga-se o prazo da Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores, pelo período de 12 (doze) meses, reestabelecendo o valor de R$ 143.216,50 (cento e quarenta e três mil, duzentos e dezesseis e cinquenta).

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:F6F38725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 03/2024 – Processo nº 0130013/2024 Pregão Eletrônico nº 03/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor J F B LESSA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.942.178/0001-70 – Cláusulas aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E70F9357

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 03/2024.3 – Processo nº 0130013/2024 Pregão Eletrônico nº 03/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA .inscrita no CNPJ sob o nº 36.157.134/0001-68, Objeto: Prorroga-se o prazo da Ata de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores, pelo período de mais 12 (doze) meses reestabelecendo também o valor de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil, e setecentos reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C15EBE85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 01 DISP – 0408127/2024 Processo nº 0327056/2025 – Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO Nº 0327056/2025) Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/21, Contratado (a): PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (Fonte de Preços), inscrita no CNPJ de nº 16.538.909/0001-38 – Objeto Contratual: Prorroga-se o prazo Contratual Vigente pelo período de 12 (doze) meses. – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:5B1FCD68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01 – INEX - 0314006/2025, Processo nº 0314006/2025 Inexigibilidade de Licitação - Fundamentação Legal: Lei Federal: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Contratado: LEME DIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.560.142/0001-28, Objeto: Contratação de Serviço Técnico Especializado em Assessoria na área de Gestão Do Patrimônio no Fechamento das Contas Patrimônios, com Conciliação Contábil versus patrimonial, depreciação dos Bens Móveis e Imóveis. O valor mensal da contração é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) perfazendo o valor anual de R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais) Vigência: 5 (cinco) anos.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:3986C3F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2025

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, e atendendo as determinações legais, DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, que as despesas oriundas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2025, do processo administrativo n. 03280016/2025, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios, e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com Gutemberg Batista da Silva Filho, inscrito(a) no CPF sob o nº 100.440.704-11, portador da cédula de identidade nº 35517530, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), por 06 (seis) meses, sob os fundamentos do artigo art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Junqueiro/AL, 29 de abril de 2025.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:6DBDB4CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2025. DISPENSA Nº 001/2025. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E GUTEMBERG BATISTA DA SILVA FILHO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 100.440.704-11. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA VISANDO A ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 0112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO: 12.361.0008.4004 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ELEMENTO: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.540.0000 (FUNDEB) VALOR: R$ 14.000,00. DO PRAZO: 06 MESES. DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:2FDFD987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **EDIMILSON SANTOS PINHEIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

SOCIAL, CPF: 028.305.544-85, que a serviço do município se deslocará para Junqueiro/AL x Maceió/AL, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 300,00(trezentos reais), no dia 22/05/2025, para participar do **Encontro sobre a importância do SISAN, seu funcionamento e as estratégias para implantação de políticas públicas eficazes da área,**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 12 de maio de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9A0E2103

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL em respeito aos princípios gerais do direito público, as prescrições da Lei 14.133/21, torna público a revogação do Pregão Eletrônico nº 007/2025, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos, por motivo de fato superveniente e por razões de conveniência e oportunidade. Ao tempo que informa que o objeto do processo supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Legislação vigente.

Lagoa da Canoa/AL, 07 de maio de 2025.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:727BE374

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de licenciamento de software para gestão pública integrado para solução corporativa pública para gestão de planejamento, gestão de licitações e contratos, gestão de compras, gestão de protocolos, além de implantação (treinamento e capacitação).

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:8C18817E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de comunicação visual.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:1857FB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:2C30A893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:F0B565BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal n° 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, para Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 59,16m² e área construída de 119,63m², localizado na Rua Elias Pergentino, 155, Bairro de Fátima, tendo seu acesso principal pela Rua Paulo Leite, no Município de Major Izidoro, para abrigar as instalações do Anexo I da Escola Paulo Leite Morais, sendo este de interesse da Secretaria de Educação do Município de Major Izidoro, através da proprietária JULIANA DA SILVA SOARES**.** Valor Total: R$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n° 012/2025. Processo Administrativo nº 002.008.240225. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025. Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 59,16m² e área construída de 119,63m², localizado na Rua Elias Pergentino, 155, Bairro de Fátima, tendo seu acesso principal pela Rua Paulo Leite, no Município de Major Izidoro, para abrigar as instalações do Anexo I da Escola Paulo Leite Morais, sendo este de interesse da Secretaria de Educação do Município de Major Izidoro. Locatório: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: JULIANA DA SILVA SOARES. Valor Total: R$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:D7760427

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal n° 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, para Locação de imóvel Rural, com área térrea de 68,18m² e área construída de 100,00m², localizado no Povoado Nova Aparecida, Zona Rural, Major Izidoro, para o funcionamento do Anexo Escola Manoel Leão, sendo este de interesse da Secretaria de Educação do Município de Major Izidoro, através da proprietária PRICIA LAIZA DA SILVA TENORIO**.** Valor Mensal: R$ 400,00 (Quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n° 013/2025. Processo Administrativo nº 006.008.240225. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025. Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel Rural, com área térrea de 68,18m² e área construída de 100,00m², localizado no Povoado Nova Aparecida, Zona Rural, Major Izidoro, para o funcionamento do Anexo Escola Manoel Leão, sendo este de interesse da Secretaria de Educação do Município de Major Izidoro. Locatório: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: LAIZA DA SILVA TENORIO**.** Valor Mensal: R$ 400,00 (Quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:97195CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal n° 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, para Locação de imóvel Rural, com área térrea de 167,59m² e área construída de 123,40m², localizado na Rua José Maia, Povoado São Marcos, tendo seu acesso principal pela Rua João Vitorino, no Município de Major Izidoro, para o funcionamento do Anexo I da Escola Ver Ederlindo, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Major Izidoro/AL, através do proprietário CARLOS RIAN DOS SANTOS FARIAS**.** Valor Mensal: R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n° 014/2025. Processo Administrativo nº 007.008.240225. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025. Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel Rural, com área térrea de 167,59m² e área construída de 123,40m², localizado na Rua José Maia, Povoado São Marcos, tendo seu acesso principal pela Rua João Vitorino, no Município de Major Izidoro, para o funcionamento do Anexo I da Escola Ver Ederlindo, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Major Izidoro/AL. Locatório: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: CARLOS RIAN DOS SANTOS FARIAS**.** Valor Mensal: R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:9DA4F73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal n° 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, para Locação de imóvel Rural, com área térrea de 97,64m² e área construída de 97,64m², localizado no Povoado Travessia, Zona Rural, Major Izidoro, para o funcionamento do Anexo I da escola E. M. Olival Rodrigues Tenório, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Major Izidoro/AL, através do proprietário MANOEL VALERIANO NETO**.** Valor Mensal: R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n° 015/2025. Processo Administrativo nº 008.008.240225. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025. Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel Rural, com área térrea de 97,64m² e área construída de 97,64m², localizado no Povoado Travessia, Zona Rural, Major Izidoro, para o funcionamento do Anexo I da escola E. M. Olival Rodrigues Tenório, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Major Izidoro/AL. Locatório: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: MANOEL VALERIANO NETO**.** Valor Mensal: R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:8E672A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILITADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal n° 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, para Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 195,87 m² e área construída de 195,87m², localizado na Rua Presidente Kennedy, Centro, Cep: 57.580-000, para o funcionamento do Anexo II da Escola Paulo Leite Morais, sendo este de interesse da Secretaria de Educação deste Município, através do proprietário JOSÉ RAMOS AMORIM FILHO**.** Valor Mensal: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n° 016/2025. Processo Administrativo nº 003.008.240225. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025. Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 195,87 m² e área construída de 195,87m², localizado na Rua Presidente Kennedy, Centro, Cep: 57.580-000, para o funcionamento do Anexo II da Escola Paulo Leite Morais, sendo este de interesse da Secretaria de Educação deste Município. Locatório: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: JOSÉ RAMOS AMORIM FILHO**.** Valor Mensal: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:D0F55236

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal n° 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, para Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 17,26m² e área construída de 17,26m², localizado na Rua Liberalina Antônio Amaral, 221, Galeria Monte Center, Centro, tendo seu acesso principal a mesma rua no Município de Major Izidoro, para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Esporte deste Município, através do proprietário RAUL DENNIS FREITAS MONTE**.** Valor Mensal: R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n° 017/2025. Processo Administrativo nº 009.008.240225. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025. Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 17,26m² e área construída de 17,26m², localizado na Rua Liberalina Antônio Amaral, 221, Galeria Monte Center, Centro, tendo seu acesso principal a mesma rua no Município de Major Izidoro, para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Esporte deste Município. Locatório: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: RAUL DENNIS FREITAS MONTE**.** Valor Mensal: R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:D17D43B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal n° 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, para Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 213,61m² e área construída de 153,36m², localizado na Rua Deputado Lopes de Farias, Centro, tendo seu acesso principal pela Rua Trinta e Um de Março, no Município de Major Izidoro, para o funcionamento central de atendimentos do cadastro único e bolsa família deste Município, sendo este de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município, através do proprietário RUTE PAIXÃO DE AZEVEDO**.** Valor Mensal: R$ 1.000,00 (Um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n° 018/2025. Processo Administrativo nº 004.008.240225. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025. Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 213,61m² e área construída de 153,36m², localizado na Rua Deputado Lopes de Farias, Centro, tendo seu acesso principal pela Rua Trinta e Um de Março, no Município de Major Izidoro, para o funcionamento central de atendimentos do cadastro único e bolsa família deste Município, sendo este de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município. Locatório: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: RUTE PAIXÃO DE AZEVEDO**.** Valor Mensal: R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:1AAC6AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal n° 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, para Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 255,50m² e área construída de 165,53m², localizado na Rua Sargento Benevides, 114A, sendo essa sua via de acesso principal no Município de Major Izidoro, para o funcionamento da Sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município, através do proprietário LAYS TENORIO AMARAL DE ARAUJO GALVÃO**.** Valor Mensal: R$ 2.000,00 (Dois mil reais), perfazendo o valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n° 019/2025. Processo Administrativo nº 010.008.240225. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025. Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 255,50m² e área construída de 165,53m², localizado na Rua Sargento Benevides, 114A, sendo essa sua via de acesso principal no Município de Major Izidoro, para o funcionamento da Sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município. Locatório: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locadora: LAYS TENORIO AMARAL DE ARAUJO GALVÃO**.** Valor Mensal: R$ 2.000,00 (Dois mil reais), perfazendo o valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:BC386292

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal n° 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, para Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 76,04m² e área construída de 76,04m², localizado na Rua Luiz Guedes A do Amaral, 186, Centro, tendo seu acesso principal pela Rua Trinta e Um de Março, no Município de Major Izidoro, para o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Esporte deste Município, através do proprietário ANDRÉ MARQUES BARROS**.** Valor Mensal: R$ 800,00 (Oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n° 020/2025. Processo Administrativo nº 005.008.240225. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025. Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 76,04m² e área construída de 76,04m², localizado na Rua Luiz Guedes A do Amaral, 186, Centro, tendo seu acesso principal pela Rua Trinta e Um de Março, no Município de Major Izidoro, para o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Esporte deste Município. Locatório: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: ANDRÉ MARQUES BARROS**.** Valor Mensal: R$ 800,00 (Oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:B8DEA868

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 02040017/2025.
Termo de Contrato INEX nº:0228001/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa T R S DE OLIVEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº.50.685.670/0001-67.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar orientações, acompanhamento e intervenção nos processos de gestão educacional, fortalecendo a qualificação profissional, a organização do ensino, a transparência pública e a captação e uso de recursos públicos de forma eficiente do município de Maravilha/AL.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 da Lei n° 14.133/2021.
Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2025.
Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e a Thalismanda Rafaela Soares de Oliveira pela Contratada.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C8EB168E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio da Diretoria Especial de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 14 de maio de 2025, às 10:00h, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis, na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 12 de maio de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:2AD9F777

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura e equipamentos de eventos. Tipo: Menor preço. Data da realização: 26 de maio de 2025, às 9h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura de eventos. Tipo: Menor preço. Data da realização: 26 de maio de 2025, às 9h30min.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos. Tipo: Menor preço. Data da realização: 26 de maio de 2025, às 10h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 12 de maio de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:7A42832A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1904.004/2024

Partes: PMMD e **BERNARDI E GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.986.881/0001-00**.
Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 19 de março de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
BERNARDI E GUEDES LTDA – CONTRATADA
Eglon Luiz Bernardi – Representante Legal

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:AE9AB404

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 027.5/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa MATHEUS S CABRAL ME, CNPJ nº 27.703.210/0001-00
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de enxoval para bebês.
Valor total: R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais)
Data de Assinatura: 15 de maio de 2024
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Adriana Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE
Matheus Soares Cabral
MATHEUS S CABRAL ME – CONTRATADA
publicado por incorreção*

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:677CDFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio da Diretoria Especial de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 14 de maio de 2025, às 10:00h, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários para as unidades escolares. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 12 de maio de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8A23645E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 028.7/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 51.659.136/0001-49
Viviane Lopes Fraga
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais permanentes (eletrodomésticos)
VALOR TOTAL: R$ 81.982,20 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:48E7D23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 025.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 025/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
TUKA MOTORS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº **14.367.878/0001-74**
Diego Rafael Lira De Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de triciclos elétricos de carga com caçamba basculante (tipo gaiola)

VALOR TOTAL: R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:377ECF6C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195 DE 02 DE MAIO DE 2025

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor **Edival Francisco do Nascimento**, brasileiro, alagoano, casado, servidor municipal, inscrito no CPF n° 227.789.854-68, portador do RG de nº 410890 SEDS/AL, nomeado em 01 de julho de 1985 no cargo de Carpinteiro, registrado sob a matrícula 627, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, servidor público municipal filiado ao Fundo Previdenciário do Município de Maribondo - FUNPREMA, com base nos artigos 58, I, II, III, IV c/c § 2º, I, e § 3º, I da Lei Municipal 832/2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Maribondo-AL, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva do cargo efetivo, acrescidos de 35% de quinquênios (artigo 94 da Lei 552/2006) sobre os vencimentos base, e reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo 002.018.120325 do supracitado instituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 02 de maio de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 02 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:5FB10256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196 DE 02 DE MAIO DE 2025

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora **Marluce Correia de Lima**, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, inscrita no CPF n° 924.040.304-34, portadora do RG de nº 1392921 SESP/AL, nomeada em 01 de setembro de 1992 no cargo de Professora, registrado sob a matrícula 219, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, servidora pública municipal filiada ao Fundo Previdenciário do Município de Maribondo - FUNPREMA, com base nos artigos 58, I, II, III, IV c/c § 2º, I, e § 3º, I da Lei Municipal 832/2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Maribondo-AL, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva do cargo efetivo, acrescidos de 25% de quinquênios (artigo 94 da Lei 552/2006) sobre os vencimentos base, e reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo 001.018.180325 do supracitado instituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 02 de maio de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 02 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:168D4F17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 005/2025
O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ALAGOAS - SEBRAE/AL, CNPJ nº 12.517.413/0001-27, importando o mesmo o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Mar Vermelho, 29 de abril de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2025 - DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ALAGOAS - SEBRAE/AL, CNPJ/MF nº 12.517.413/0001-27. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA E EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). CELEBRAÇÃO: 30/04/2025. VALIDADE: 18 (dezoito) meses. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: André Brandão de Almeida – Prefeito e Keylle André Bida de Lima e Domício José Gregorio Arruda Silva – Representantes do SEBRAE/AL.

Mar Vermelho, 30 de abril de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:359C0EB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PESQUISA DE PREÇO

PUBLICAÇÃO
PESQUISA DE PREÇO
O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande – AL, CNPJ nº 07.709.529/0001-28, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço, através de empresa referente à:

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção, para atender as necessidades de manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande.
Os interessados solicitar o Termo de Referência, através do e-mail: institutoipsemg@gmail.com
As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 19/05/2025.

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:808E562C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023.01/2024– Processo nº 007/2024– Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21,– Fornecedor RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 28.144.217/0001-94– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE IMAGENS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE, ESTADO DE ALAGOAS– Valor global R$ 2.820.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos e Vinte Mil Reais) – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 20 de dezembro de 2024.
MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024– Pregão Eletrônico nº 023/2024 - Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 023/2024, do Tipo Menor Preço por item, referente ao Processo nº 007/2024, HOMOLOGO, com fundamento na Lei 14.133/21, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, 20 de dezembro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE –
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:7C1215B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.18/2025.

Pregão Eletrônico 05/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada:**J.A. DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ: **54.601.858/0001-30**, localizada na Rua: Jardineira, nº 09, bairro do Jacintinho, Maceió/AL.

Valor Total Registrado: **R$ 11.246,00 (onze mil duzentos e quarenta e seis reais).**

Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para hortifrutigranjeiros para atender a demanda da secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 24/04/2025
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Johann Andrey Dias Omena Nascimento.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.19/2025.

Pregão Eletrônico 05/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES ME**, inscrita no CNPJ: **40.202.362/0001-80**, localizada na Rua: Hilda de Pereira Monte, Nº 163 – Petrópolis, Maceió/AL.

Valor Total Registrado: **R$ 76.950,00 (setenta e seis mil novecentos e cinquenta reais).**

Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para hortifrutigranjeiros para atender a demanda da secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 24/04/2025
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Raul Vitor Lemos Rodrigues.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.20/2025.

Pregão Eletrônico 05/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **PONTESCOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **49.605.974/0001-98**, localizada na Rua**:** Presidente Agostinho da Silva Neves,N°778, Poço, Maceió/AL.

Valor Total Registrado: **R$ 67.305,00 (sessenta e sete mil trezentos e cinco reais).**

Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para hortifrutigranjeirospara atender a demanda da secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 23/04/2025

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Sanderson Henrique Pontes Santos.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:CA27AA9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 520251404003/2025 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS OFICINAS DE MÚSICA PELO GRUPO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE

CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 09 de maio de 2025.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:815BA2F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta o Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Olho dÁgua das Flores (PROREURB), estabelecendo os procedimentos para a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) no Município de Olho D'Água das Flores, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Olho D'Água das Flores (PROREURB), estabelecendo os procedimentos para a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) no Município de Olho D'Água das Flores – AL.

Art. 2º A REURB-E destina-se à regularização de assentamentos urbanos ocupados por população com renda superior à faixa de interesse social, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 3º O procedimento administrativo para a REURB-E será instaurado mediante requerimento do interessado, instruído com os seguintes documentos:
Requerimento dos Legitimados devidamente preenchido (ANEXO I – REQUERIMENTO)
Ficha de cadastro dos ocupantes (ANEXO II – FICHA DE OCUPANTES), devidamente preenchida e assinada pelo ocupante (sendo uma ficha para cada imóvel).
Documentação de todos os proprietários de lotes:
Registro Geral - R.G;
Cadastro de Pessoa Física - C.P.F;
Certidão de Estado Civil ou Declaração de União Estável;
Comprovante de Residência do local a ser regularizado (atual e com mais de 5 anos);
Contato Telefônico e Endereço de e-mail (se houver);
Contrato de Compra e Venda (se houver);
Escritura Pública (se houver);
Contrato de Compra e Venda, Recibo, Carnê de IPTU, Conta de Energia, Conta de Água e Esgoto entre outros que comprovem a posse do imóvel por no mínimo 5 anos.

Matrícula atualizada da gleba objeto da regularização emitida em até 30 dias antes do protocolo;
Foto aérea indicando o perímetro objeto da regularização;
Planta e memorial descritivo, planialtimétricos, georreferenciados, do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, assim como com a indicação dos confrontantes;
Planta urbanística planialtimétrica, georreferenciada, que demonstrará os lotes, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado.
Art. 4º O requerimento deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, que será responsável pela análise e processamento do pedido.
§1º Recebido o requerimento, a Prefeitura realizará vistoria *in loco* para verificação da situação real, elaboração de relatório fotográfico e nota técnica conjunta (urbanística e ambiental), indicando e definindo se é possível o enquadramento em REURB.
§2º Para análise dos requerimentos de Reurb de Interesse Específico (Reurb-E), o Município observará os critérios previstos na Lei Federal nº 13.465/2017, considerando, adicionalmente, a data de consolidação do núcleo urbano informal e as diretrizes da política urbana local.
§3º Presume-se consolidado o núcleo urbano informal que comprove, por meio de documentação idônea e vistoria técnica, a existência de edificações habitadas, vias de acesso e ocupação contínua anterior à vigência da Lei nº 13.465/2017.
§4º A critério do Município, poderá ser admitida a análise de núcleos consolidados em data posterior, desde que:
I – Reste caracterizada a consolidação da ocupação e o interesse social predominante;
II – Não se trate de parcelamento irregular promovido com fins comerciais após a vigência da Lei nº 13.465/2017.
§5º Para o enquadramento como Reurb-E, além do disposto nos §§ anteriores, deverá ser comprovado:
I – Que a ocupação não decorre de empreendimento irregular ou clandestino promovido por agente com fins comerciais;
II – Que os ocupantes não se enquadram nos critérios de renda estabelecidos para Reurb de Interesse Social (Reurb-S), conforme regulamentação municipal;
III – Que a origem fundiária não compromete a segurança jurídica ou o ordenamento territorial do Município.
§6º O Município poderá estabelecer critérios complementares para o enquadramento como Reurb-E, considerando aspectos como renda dos ocupantes, características de autoconstrução ou autogestão e a inexistência de agente empreendedor identificado.
§7º Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da REURB, a decisão do Município indicará as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.
§8º A Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá indeferir, de forma fundamentada, os pedidos que visem à regularização de parcelamentos irregulares recentes ou que configurem tentativa de burlar o regramento urbanístico vigente.
§9º Caso deferido o requerimento, será instaurada a REURB e emitida solicitação de apresentação da documentação para análise do Projeto de Regularização Fundiária (PRF).
Art. 5º A partir da instauração da REURB, ficam vedadas quaisquer atividades que impliquem alteração do parcelamento do solo, a fim de evitar divergências de informações durante o trâmite do procedimento.
Art. 6º Após a instauração do procedimento de REURB, a Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está

situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, devendo-se observar o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Infraestrutura notificará o proprietário, os confrontantes e os titulares de direitos reais sobre o imóvel, pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, para que apresentem impugnação ao pedido de REURB-E no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação.

Parágrafo único. Na hipótese de inviabilidade da notificação por meio pessoal ou postal, seja por recusa ou por não terem sido encontrados, a Secretaria Municipal de Infraestrutura promoverá a publicação de edital, conferindo ciência aos interessados, os quais disporão do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de impugnação ao pedido de REURB-E, contado da data de publicação no Diário Oficial.

Art. 8º Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 9º A ausência de manifestação dos indicados no art. 7º será interpretada como concordância com a REURB, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 10º Instaurada a REURB, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

CAPÍTULO III
DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 11. O Projeto de Regularização Fundiária (PRF) deverá ser elaborado por profissional habilitado e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento;
Planta do perímetro do núcleo urbano informal;
Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
Projeto urbanístico;
Memoriais descritivos;
Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
Estudo técnico ambiental, para os fins previstos no art. 65, da Lei Federal nº 12.651/2012, e art. 35, VIII, da Lei Federal nº 13.465/2017, quando for o caso;
Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver;
Termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico.

§ 1º O levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado de que trata o inciso I deverá conter planta e memorial descritivo do perímetro do núcleo urbano informal, incluindo a delimitação das áreas atingidas, indicação dos confrontantes, matrículas ou transcrições afetadas e coordenadas georreferenciadas (longitude, latitude e altitude).

§ 2º A planta do perímetro do núcleo urbano informal, prevista no inciso II, deverá contemplar, quando necessário, sobreposição do imóvel demarcado com a situação registral do imóvel.

§ 3º O estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental, conforme inciso III, deverá identificar eventuais irregularidades em relação ao ordenamento jurídico, às normas urbanísticas e ambientais, bem como as possíveis soluções para viabilizar a regularização do núcleo.

§ 4º O projeto urbanístico, previsto no inciso IV, deverá conter planta urbanística planialtimétrica georreferenciada, incluindo a identificação dos lotes, edificações, sistema viário, áreas públicas e acidentes geográficos, além do quadro de áreas discriminando lotes, espaços institucionais, áreas verdes, APPs e sistema viário.

§ 5º Os memoriais descritivos, conforme disposto no inciso V, deverão especificar as características dos lotes edificados e não edificados, confrontações, medidas perimetrais, localização e designação cadastral, bem como informações sobre logradouros, áreas públicas e espaços destinados a equipamentos urbanos.

§ 6º A proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, prevista no inciso VI, deverá conter medidas destinadas à mitigação de impactos ambientais e urbanísticos, bem como estratégias para realocação de ocupantes, quando necessário, conforme diretrizes dos órgãos competentes.

§ 7º O estudo técnico para situação de risco, de que trata o inciso VII, deverá contemplar a avaliação de riscos geotécnicos, hidrológicos e estruturais, quando aplicável, apresentando alternativas de mitigação ou medidas de realocação dos ocupantes, caso necessário.

§ 8º O estudo técnico ambiental, previsto no inciso VIII, deverá analisar a viabilidade ambiental da regularização, especialmente nos casos em que o núcleo estiver inserido, total ou parcialmente, em áreas de preservação permanente, unidades de conservação de uso sustentável ou zonas de proteção de mananciais, nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 12.651/2012, e do art. 11, § 2º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 9º O cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, de que trata o inciso IX, deverá detalhar as etapas de execução das obras necessárias para a regularização, incluindo abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, drenagem e demais serviços essenciais, bem como eventuais compensações urbanísticas e ambientais.

§ 10º O termo de compromisso, conforme disposto no inciso X, deverá ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, estabelecendo obrigações relacionadas à execução das obras e serviços previstos no PRF, com prazos e metas definidos, garantindo o cumprimento das exigências estabelecidas pelo Município.

Art. 12. O PRF deverá ser submetido à aprovação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que verificará o atendimento aos requisitos legais e técnicos.

Art. 13. Uma vez emitida a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), os interessados deverão providenciar seu registro no Cartório de Registro de Imóveis, acompanhada do Projeto de Regularização Fundiária (PRF) completo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A promoção da REURB-E é compulsória e deverá ser promovida e custeada por seus legitimados.

§ 1º Não requerida a REURB-E, poderá o Município, se for de seu interesse e pelo órgão competente, com a identificação do responsável pela formação do núcleo urbano informal classificado como REURB-E, de seus ocupantes ou da associação que os congregue, expedir notificação para que qualquer um destes promova a REURB, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º Não iniciada a REURB-E no prazo acima e demonstrado interesse público em decisão motivada, o Município poderá promovê-la, devendo o custeio do projeto de regularização fundiária, plano urbanístico, assim como, caso necessários o estudo técnico ambiental e a implantação da infraestrutura essencial, serem objeto de cobrança aos seus beneficiários, a ser reajustado monetariamente entre as datas de seus dispêndios e a data de seu pagamento, além de juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano incidentes no mesmo período.

§ 3º A inércia dos qualificados para a promoção compulsória da REURB-E, no prazo estabelecido no § 1º deste artigo, poderá implicar na aplicação das sanções devidas pelas infrações urbanísticas, edilícias e ambientais existentes no núcleo urbano informal, inclusive indenização por tais danos, na forma da Lei, independentemente de estar sendo promovida pelo Município.

§ 4º A conclusão da REURB-E promovida pelos seus legitimados proponentes dentro do prazo de até 2 (dois) anos do protocolo de seu pedido ensejará serem remidos os créditos inscritos ou não em dívida ativa, resultantes da aplicação de penalidades pecuniárias por infrações urbanísticas, edilícias ou ambientais pelo Município de Olho D'Água das Flores.

§ 5º O simples requerimento solicitando o início do processo de REURB-E sem a apresentação dos elementos técnicos do art. 11 deste Decreto e do Termo de Compromisso não afastará a responsabilidade prevista no caput deste artigo e nem a incidência das penalidades previstas pelas infrações existentes.

Art. 15. A infraestrutura essencial deverá atender aos parâmetros urbanísticos e ambientais estabelecidos na legislação municipal e federal.

Art. 16. Em casos de Reurb que envolvam múltiplas matrículas ou requerimentos individuais inseridos em uma mesma malha urbana, o Município deverá analisar, de forma criteriosa, a origem fundiária do núcleo, com vistas a:

I – Verificar a existência de parcelamento informal prévio promovido por agente específico;
II – Identificar eventuais tentativas de disfarçar parcelamento irregular como ocupação espontânea;
III – Resguardar a integridade urbanística e registral da área.
§1º Nesses casos, será exigida a apresentação de documentação que comprove a continuidade da ocupação e a ausência de fracionamento artificial da gleba.
§2º Quando constatada a atuação de loteador informal, ainda que por meio de múltiplas matrículas ou requerentes distintos, o Município poderá indeferir o pedido de Reurb ou determinar a adoção de procedimento diverso, conforme a legislação urbanística local.
Art. 17. Para fins de enquadramento nas modalidades de Regularização Fundiária Urbana (REURB), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, define-se como critério de renda familiar mensal:
§1º A **REURB de Interesse Social (REURB-S)** destina-se exclusivamente às ocupações informais situadas em núcleos urbanos ocupados predominantemente por população de **baixa renda**, sendo assim considerada aquela cuja **renda familiar mensal não ultrapasse o equivalente a 2 (dois) salários mínimos**.
§2º A **REURB de Interesse Específico (REURB-E)** aplica-se às demais hipóteses de regularização fundiária urbana que **não se enquadrem no limite de renda estabelecido no §1º**, abrangendo, portanto, os casos em que a **renda familiar mensal seja superior a 2 (dois) salários mínimos**.
§3º Para fins de comprovação da renda familiar, poderão ser utilizados documentos como contracheques, declaração de imposto de renda, cadastro em programas sociais ou outros meios idôneos admitidos pela Administração Pública.
Art. 18. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base na legislação municipal e federal aplicável à REURB-E.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores/AL, 12 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 12 de maio de 2025 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

ANEXO I – REQUERIMENTO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – AL

Nome:_____Nacionalidade:_____
Telefone:(____)_____
Ocupaçãoe/ouProfissão:_____
E-mail:_____
Estado civil: ( ) casado(a) ( ) solteiro(a) ( ) divorciado(a) ( ) separado(a) ( ) viúvo(a) ( ) união estável
RG: _____ Órgão expedidor: _____----_____
CPF:_____
Filiação:_____ na qualidade de_____
(identificar a qualidade do legitimado nos termos do art. 14 da Lei 13.465/17)**,** vem requerer, na forma do art. 31 e seguintes da Lei nº 13.465/17, a instauração da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, esclarecendo os seguintes fatos:
_____
_____
_____
_____
_____

MODALIDADE
(Esclarecer a predominância de renda das famílias na área a ser regularizada)

( ) Interesse social (Reurb-S), uma vez que trata-se de população predominantemente de baixa renda, ou seja, com renda mínima inferior a 2 (dois) salários mínimos por família.
( ) Interesse específico (Reurb-E), uma vez que não há predominância de baixa renda na área a ser regularizada.
ORIGEM REGISTRAL
(Esclarecer a origem registral da área a ser regularizada)

O bairro é formado pelo loteamento irregular promovido por (qualificar o loteador conforme modelo descrito acima) em área:
( ) Privada matriculada sob n° _____ do Livro _____ do Cartório de Registro de Imóveis de _____;
( ) Pela invasão em área pública municipal;
( ) Em área com registro imobiliário inexistente.
Tudo conforme certidão de busca emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis anexa.

DA CONSOLIDAÇÃO DO NÚCLEO URBANO
(Esclarecer as datas, origens, objeto de aquisição e conformação física da área a ser regularizada):
*É importante anexar os objetos de aquisição, como contratos de compra e venda; permuta; doação, ou qualquer outro não constante na Matrícula em questão.

DA INFRAESTRUTURA URBANA EXISTENTE
(Descrever a infraestrutura urbana existente)

DAS QUESTÕES AMBIENTAIS
(Descrever a existência de área de risco ou área ambientalmente protegida)

DOS REQUERIMENTOS
Diante do exposto, requer-se:

• A instauração da REURB ( ), elaborando decreto municipal;
• O deferimento ou indeferimento do pedido ora apresentado em até 180 dias, bem como o prosseguimento do procedimento administrativo da Reurb, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo Município, mediante estudo técnico que a justifique;
• A elaboração ou, se for o caso, a aprovação do projeto de regularização fundiária, com a definição do responsável pela infraestrutura, já que o bairro é formado por área de titularidade de ente público e de particular, na forma do inciso III, art. 28 c/c art. 33 da Lei nº 13.465/17;
• A elaboração de estudos técnicos, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela com áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos, na forma do art. 39 da Lei nº 13.465/17 e a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados com condição para a aprovação da REURB;
• A elaboração de estudo técnico que demonstre a melhoria das condições ambientais em relação à situação anterior com a adoção das medidas nele preconizadas, na forma do art. 64 da Lei nº 12.651/12;
• A emissão da CRF e o título de _____ encaminhando-os com o Projeto de Regularização para o devido registro (art. 28, VII e art. 23 a 27 da Lei nº 13.465/17).
• Seguem anexos: (documentos que o legitimado considerar relevantes).
• Novas intimações poderão ser realizadas pelo e-mail: _____ considerando-me intimado após 48 horas de envio da notificação, sem acusar recebimento expresso.

Nestes termos, pede deferimento.
Olho D'Água das Flores/AL, _____ de _____ de _____

_____

ANEXO II – FICHA DE OCUPANTES

FICHA CADASTRAL DE BENEFICIÁRIOS – REURB E DADOS DO BENEFICIÁRIO (A):

• Nome:_____
• Nacionalidade: _____
• Ocupação e/ou Profissão: _____
• Telefone: ( ) _____
• Estado civil: ( ) casado(a) ( ) solteiro(a) ( ) divorciado(a) ( ) separado (a) ( ) viúvo(a) ( ) união estável
• RG: _____
• Órgão expedidor: _____
• CPF: _____
• Filiação: _____

DADOS DO CÔNJUGE (SE HOUVER):

• Nome: _____
• Nacionalidade: _____
• Ocupação e/ou Profissão: _____
• RG: _____
• Órgão expedidor: _____
• CPF: _____
• Filiação: _____
• Telefone: ( )_____

RESIDENTES E DOMICILIADOS EM:

• Logradouro: _____
• N°: _____
• Bairro: _____
• Município:_____
• UF:_____

A) DESCRIÇÃO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA: (Localização e perímetro do imóvel)

• Lote: _____
• Quadra: _____
• Endereço:_____
• N°:_____
• Bairro: _____
• Área: _____
• Inscrição Imobiliária:_____

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: (Descrição georreferenciada do imóvel)

_____
_____
_____

B) CONSTRUÇÃO: (Descrição da construção)

_____
_____
_____

C) ORIGEM DA UNIDADE:

( ) Imóvel Matriculado: R-_____ do Cartório de Imóveis de Olho d'Água das Flores (ou) Transcrição n°_____ da Matrícula do Livro _____ da Transcrição das Transmissões, de propriedade de _____

(Sempre que possível, é importante vincular a unidade imobiliária à matrícula de origem do Loteador/empreendedor para proporcionar a baixa da matrícula/transcrição no cartório de imóveis competente).

( ) Imóvel Não Matriculado: não localizado o registro anterior em razão da precariedade dos registros.

D) DECLARAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A POSSE:

O ocupante acima adquiriu a unidade imobiliária por:

• ( ) Compra e venda particular/recibo
• ( ) Doação particular/recibo
• ( ) Herança de inventário pendente de abertura
• ( ) Herança de inventário concluído e não registrado
• ( ) Escritura pública de cessão de direitos hereditários
• ( ) Carta de data expedida pelo Município
• ( ) Outros

Especificar:_____

(Anexar à ficha cadastral uma cópia dos documentos acima mencionados que o ocupante possuir).

Data do início da posse: _____

Há quanto tempo reside no imóvel? _____

Tipo de ocupação: ( ) Residencial Unifamiliar ( ) Residencial Multifamiliar ( )Comercial ( ) Misto

CARACTERIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS:

• Qual(quais) o(s) meio(s) de transporte utilizado(s)?

( ) Carro ( ) Ônibus ( ) Bicicleta ( ) Outros

• O núcleo é atendido por linhas de transporte público? ( ) Sim ( ) Não
• O núcleo é atendido pelos CORREIOS? ( ) Sim ( ) Não
• Acesso à escola pública? ( ) Sim ( ) Não
• Há assistência médica nas proximidades? ( ) Sim ( ) Não
• Qual o tipo de assistência de saúde utilizada? ( ) Público ( ) Privado ( ) Plano de Saúde

PARA PREENCHIMENTO DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

• Existe pavimentação? ( ) Sim ( ) Não
• Existe sistema de drenagem? ( ) Sim ( ) Não
• Existe abastecimento de água? ( ) Sim ( ) Não
• Existe rede de esgoto? ( ) Sim ( ) Não

OBSERVAÇÕES:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Declaro-me ciente que a partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público, estou obrigado(a) a realizar a conexão da edificação que ocupo à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço, exceto se houver disposição em contrário na legislação municipal ou distrital, conforme art. 5º, § 10 do Decreto nº 9310/18.

Olho D'Água das Flores/AL, _____ de _____de _____

Assinatura do Ocupante

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:D0368262

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024

Processo Nº 1209.0011/2024
Inexigibilidade de Licitação N° 015/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73.
Objeto: Contratação de empresa especializada em plano de capacitação e assistência técnica para servidores da secretaria de educação responsáveis da Educação Infantil, pela avaliação, implementação, elaboração de plano de um trabalho para educação infantil para até 50 alunos novos no exercício, a ser apresentado junto ao MECFNDE, através da disponibilização da cessão de DIREITO DE USO DO SOFTWARE SIGEMEC – Sistema de Gestão, Monitoramento, Execução e Controle registrado no INPI sob o nº

BR512019002315-3, publicado no dia 22 de outubro de 2019, que possibilite o devido acompanhamento da evolução do plano, com suporte técnico especializado em tempo real de no mínimo 8 horas por dia (horário comercial de Brasília) e possibilidades de consultas 24 horas por dia e 7 dias por semana de todas ações e interações entre os participantes.
Vigência: 01(um) ano.
Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Celebrado em: 30/12/2024.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Eder Carlos Dalberto pela contratada.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

***republicado por incorreção.**

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:9C18A7E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

Processo Nº 0103.0002/2024
Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado N° 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.764.163/0001-09.
Objeto: Contratação empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, alei nº 11.947, de 16/6/2009, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e está regulamentada atualmente pela resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações.
Vigência: 01(um) ano.
Valor Global: R$ 2.866.323,95 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)
Celebrado em: 29/04/2025.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, Sr. Tulio Daniel Delfino Silva, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:6524CD40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024

Processo Nº 0811.0006/2023
Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado N° 029/2023 – 2ª Chamada
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: IMPÉRIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.017.309/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades das Secretarias do Municipio de Olho D'Água do Casado/AL.
Vigência: 01(um) ano.
Valor Global: R$ 547.961,84 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
Celebrado em: 27/12/2024.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Joel José dos Santos, pela contratada.

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:20B82C0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

Processo Nº 0417.0002/2025
Inexigibilidade de Licitação N° 009/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: CAMPOS & FARIAS – ADVOCACIA & CONSULTORIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.244/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para analise, revisão, compensação, extinção e/ou redução de débitos relativos à contribuição e multas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com vistas a expedição do certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e consequente regularização junto ao CAUC, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Olho d' Água do Casado/AL.**
Vigência: 01(um) ano.
Valor Global: Honorários advocatício no percentual de 20% (vinte por cento) sobre benefício econômico auferido pelo Município ao final do trabalho
Celebrado em: 30/04/2025.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, Sr. Luiz Roberto Barros Farias, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:E373EC8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO IL Nº 08/2023

Processo nº 03100018/2025
Segundo Termo Aditivo ao Contrato IL Nº 08/2023
Contratante: Prefeitura de Olivença/AL inscrita no CNPJ nº. 12.257.762/0001-57
Contratada: MAYA & OMENA ADVOGADOS ASSOCIADOS - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 16.943.954/0001-78.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato IL nº 08/2023. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Vigência: por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 26 de março de 2025.
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:DD51779A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo e limpeza, em compras parceladas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco, no exercício de 2025, com a empresa V G DA S SANTOS, inscrita no CNPJ: 59.661.768/0001-59, situada à Rua José Rodrigues de Lima, 185, Luiz G de Carvalho, Ouro Branco / AL,

CEP: 57.525-00. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Ouro branco/AL, 12 de Maio de 2025.

AMADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:9D33109B

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressoras para a Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento do equipamento, exceto papel, com a empresa V G DA S SANTOS, inscrita no CNPJ: 59.661.768/0001-59, situada à Rua José Rodrigues de Lima, 185, Luiz G de Carvalho, Ouro Branco / AL, CEP: 57.525-00. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Ouro branco/AL, 12 de maio de 2025.

AMADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:478C7046

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025. CONTRATO Nº 008/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco, durante o exercício de 2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ouro Branco/AL **CONTRATADA:** WD NET, inscrita no CNPJ: 43.162.125/0001-20, situada na Rua José de Melo Gama, 193, SALA, João Alves da Silva, Ouro Branco / AL, CEP: 57.525-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) dezembro.

AMADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:9DAFBC44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO P.E 08, 09 E 10.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
A comissão permanente de licitação de Paulo Jacinto/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025, Processo Administrativo nº 01.08.0003/2025, do tipo menor preços por item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente destinado a secretaria municipal de Assistência Social - Abertura das propostas dia 22/05/2025 às 08:30h.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 09/2025, Processo Administrativo nº 01.08.0004/2025, do tipo menor preços por item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Controlados destinado a secretaria de saúde - Abertura das propostas dia 22/05/2025 às 09:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 10/2025, Processo Administrativo nº 04.02.0009/2025, do tipo maior desconto percentual, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender as demandas do município de Paulo Jacinto - Abertura das propostas dia 23/05/2025 às 09:00h.
Os Editais podem ser adquiridos no site www.bnc.org.br, através do e-mail: paulojacintocpl@gmail.com ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 09:00 as 12:00.

DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:152790EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 004/2025, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**, em favor das empresas: **HS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.564.964/0001-30**,** vencedora dos itens 1, 3, 5, 7, 8, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 28, 35, 41, 42, 43, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 59 perfazendo o valor total de R$: 533.493,00 (quinhentos e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e três reais), **M Z BERNARDI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº** 02.418.125/0001-61, vencedora dos itens 2, 4, 6, 9, 10, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 48, 55, 56, perfazendo um valor total de R$: R$ 579.145,00 (quinhentos e setenta e nove mil e cento e quarenta e cinco reais), e a empresa **DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº** 48.852.216/0001-01, vencedora dos itens 30, 33, 40, 54, 57, perfazendo um valor total de R$: 106.525,00 (cento e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 12 de Abril de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:1C9D60C1

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL** através da Secretária Municipal de Compras, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para **Prestação de serviços de locação de equipamentos de estrutura para realização dos festejos/eventos tais como equipamentos de sonorização, iluminação, palco, tendas, audiovisual, projeção de imagens e diversos, bem como serviços de montagem e desmontagem**, destinados a realização dos eventos. O anexo deverá ser solicitado e enviado através do e-mail**seccompraspmp@gmail.com**ou diretamente neste órgão, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n,

centro, CEP: 57210-000, Piaçabuçu/AL. O prazo para envio será até o dia 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:17C9C88E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2023

- **DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 07.173.027/0001-25 como CONTRATADA. - **DO OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **– DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir desse, passando o seu vencimento a ser em 03 de maio de 2026. – **DA DOTAÇÃO**: Unidade Orçamentária:08 – Secretaria Municipal de Transporte - Função Programática: 26.122.0001.2015; Projetos/Atividade: 2015 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Transporte; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 1000 – Secretaria Municipal de Saúde; Função Programática: 10.301.0005.6005; Projetos/Atividade: 6005 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0012 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Função Programática: 12.122.0002.4001; Projetos/Atividade: 4001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social; Função Programática: 08.122.0004.8081; Projetos/Atividade: 8001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social; Função Programática: 08.122.0001.8010; Projetos/Atividade: 8010 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social; Função Programática: 08.241.0004.8008; Projetos/Atividade: 8008 – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social; Função Programática: 08.244.0004.8014; Projetos/Atividade: 8014 – Bloco de Proteção Social Especial – PAEFI/CREAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. – **DOS SIGNATÁRIOS**: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA – CONTRATANTE e LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE – CONTRATADO.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:9930295B

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3º (TERCEIRO) ADITIVO - CONTRATO Nº 54/2023

- **DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE, e a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI** - CNPJ nº 07.173.027/0001-25 como CONTRATADA. - **DO OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 54/2023 por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato. - **DO PRAZO:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento em 30/05/25, levando o prazo de vigência para 30/05/2026. **– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentaria: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - Função Programática: 26.122.0001.2015 - Projeto/Atividade: 2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO; Unidade Orçamentaria: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - Função Programática: 26.122.0001.2015 - Projeto/Atividade: 2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ;Unidade Orçamentaria: 0012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Função Programática: 26.122.0002.4001 - Projeto/Atividade: 4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAIS DE CONSUMO - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Unidade Orçamentaria: 0012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Função Programática: 26.361.0002.4008 - Projeto/Atividade: 4008 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAIS DE CONSUMO - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Unidade Orçamentaria: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Função Programática: 10.301.0001.6001 - Projeto/Atividade: 6001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAIS DE CONSUMO - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -Unidade Orçamentaria: 1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Função Programática: 10.301.0005.6005; Projeto/Atividade: 6005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAIS DE CONSUMO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Unidade Orçamentaria: 1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Função Programática: 10.301.0005.6006; Projeto/Atividade: 6006 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAIS DE CONSUMO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Unidade Orçamentaria: 1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Função Programática: 10.302.0005.6013; Projeto/Atividade: 6013 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAIS DE CONSUMO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Unidade Orçamentaria: 1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO; Função Programática: 08.125.0004.8011; Projeto/Atividade: 8011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAIS DE CONSUMO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Unidade Orçamentaria: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO; Função Programática: 08.122.0004.8001; Projeto/Atividade: 8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAIS DE CONSUMO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Unidade Orçamentaria: 8000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO; Função Programática: 08.122.0001.8007; Projeto/Atividade: 8007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAIS DE CONSUMO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Unidade Orçamentaria: 8000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO; Função Programática: 08.122.0004.8013; Projeto/Atividade: 8013 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAIS DE CONSUMO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DOS SIGNATÁRIOS:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA – CONTRATANTE e AMARÍLIO CARLOS DE ANDRADE – CONTRATADO.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:CF9312F2

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO INEX. Nº 0312-0018/2025

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como INTERVENIENTE e a empresa EDEMERSON SALUSTIANO DA SILVA 03968878485 - CNPJ nº 32.868.359/0001-71 como CONTRATADA. - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA NAÇÃO PALMARES NO TRIBUTO Á BOB MARLEY. - DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 10.000,00 (dez mil reais). DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034- APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. II da Lei Federal 14.133/21. – DOS SIGNATÁRIOS: a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica pela CONTRATANTE, e o Sr. Edemerson Salustiano da Silva pela CONTRATADA. - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0312-0018/2025

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:CBF0EA60

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

O Município de Pilar/AL, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 280/2025, TONA PÚBLICO o Resultado de Julgamento do Invólucro nº 05 – Habilitação, ao qual a Comissão deliberou por habilitar a empresa GRUPO DE MARKETING DIGITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.126.527/0001-13 por atender integralmente às exigências estabelecidas no Edital, declarando-a VENCEDORA do certame de CONCORRÊNCIA nº 01/2025. Toda a documentação relativa à Concorrência nº 01/2025 está franqueada aos interessados no sítio eletrônico: https://www.pilar.al.gov.br/portal-da-transparencia-2/ ou em petição escrita dirigida à Comissão Especial de Licitação.

JOHNNY GUARIS COSTA
Presidente

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:E8B04AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 28, DE 12 DE MAIO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0509-0013/2025
Nome do(a) beneficiário(a): Katherine Even Santos Silva
CPF: 077.107.074--83
Cargo: Agente de Trânsito / Educador
Quantidade total de diárias: 1 (uma)
Valor total das diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Período de deslocamento: 14/05/2025
Destino: Japaratinga-AL
Objetivo do deslocamento: Lançamento da 2ª Edição do Projeto A Escola e o Trânsito.
Dotação orçamentária: 26 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT; Funcional Programática: 26.782.0001.2053; Projeto/Atividade 2053 – Manutenção das ações das Atividades da SMTT e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:49E06BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 29, DE 12 DE MAIO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0509-0013/2025
Nome do(a) beneficiário(a): Marcio Quirino
CPF: 025.071.014-58
Cargo: Agente de Trânsito / Educador
Quantidade total de diárias: 1 (uma)
Valor total das diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Período de deslocamento: 14/05/2025
Destino: Japaratinga-AL
Objetivo do deslocamento: Lançamento da 2ª Edição do Projeto A Escola e o Trânsito.
Dotação orçamentária: 26 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT; Funcional Programática: 26.782.0001.2053; Projeto/Atividade 2053 – Manutenção das ações das Atividades da SMTT e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:31B6D70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 30, DE 12 DE MAIO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0509-0013/2025
Nome do(a) beneficiário(a): Thaiana Leticia Albuquerque Crisóstomo
CPF: 05282607409
Cargo: Agente Administrativo
Quantidade total de diárias: 1 (uma)
Valor total das diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Período de deslocamento: 14/05/2025
Destino: Japaratinga-AL
Objetivo do deslocamento: Lançamento da 2ª Edição do Projeto A Escola e o Trânsito.
Dotação orçamentária: 26 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT; Funcional Programática: 26.782.0001.2053; Projeto/Atividade 2053 – Manutenção das ações das Atividades da SMTT e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:2EAA3281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 31, DE 12 DE MAIO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0509-0013/2025
Nome do(a) beneficiário(a): Vivian Fernanda Alves Peixoto Silva
CPF: 076.899.964-26
Cargo: Agente de Trânsito / Educador
Quantidade total de diárias: 1 (uma)
Valor total das diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Período de deslocamento: 14/05/2025
Destino: Japaratinga-AL
Objetivo do deslocamento: Lançamento da 2ª Edição do Projeto A Escola e o Trânsito.
Dotação orçamentária: 26 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT; Funcional Programática: 26.782.0001.2053; Projeto/Atividade 2053 – Manutenção das ações das Atividades da SMTT e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:DDE9DA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 32, DE 12 DE MAIO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0509-0013/2025
Nome do(a) beneficiário(a): Yara Thais Duarte de Assis
CPF: 066.199.964-50
Cargo: Agente de Trânsito / Educador
Quantidade total de diárias: 1 (uma)
Valor total das diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Período de deslocamento: 14/05/2025
Destino: Japaratinga-AL
Objetivo do deslocamento: Lançamento da 2ª Edição do Projeto A Escola e o Trânsito.
Dotação orçamentária: 26 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT; Funcional Programática: 26.782.0001.2053; Projeto/Atividade 2053 – Manutenção das ações das Atividades da SMTT e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:3427B038

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº403 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: "FIXA O VALOR PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV), DE CORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS NO TERMO DO ARTIGO 100, PARAGRAFO 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ADOTA PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA/AL, JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA, faço saber que a Câmara Municipal de PINDOBA/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de débitos e obrigações do Município de Pindoba, Alagoas, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor (RPV), nos termos do Art. 100, § 3º, e § 4º, da Constituição Federal, com procedimento através das respectivas áreas de origem do débito, e vinculadas as obrigações à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Saúde a Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor – RPV.

§ 1º – Para os fins desta lei, considera-se de pequeno valor os débitos ou obrigações que tenham valor igual ou inferior ao valor do maior benefício do regime próprio de previdência social (RPPS) do Município de Pindoba, considerando que o que o Município possui Regime de Previdência Próprio.

§ 2º – Os débitos de natureza alimentícia cujo titular tenha 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição da Requisição de Pequeno Valor – RPV, ou seja portador de doença grave, definidos na forma da lei, serão pagos por com preferência sobre os demais débitos.

Art. 2º – Os pagamentos das RPVS de que trata esta Lei, serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º - A Procuradoria Jurídica do Município ficará atenta para que nos autos dos processos respectivos, não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no parágrafo 8º, do art. 100, da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade do credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 4º – Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação orçamentária própria, devendo estar consignada no orçamento anual, com previsão no Plano Plurianual – PPA.

Parágrafo único – O Poder Executivo editará decreto com a relação dos beneficiários das Requisições de Pequeno Valor – RPV, data para os respectivos pagamentos, devendo constar a existência de isenção de recolhimento do Imposto de Renda, ou se for o caso, o desconto do respectivo imposto que possua seu fato gerado para desconto do Imposto de Renda.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pindoba, Alagoas, 19 de março de 2025.
.

Pindoba/AL, 30 de abril de 2025.

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:CCFBF084

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/25 DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ANIEIDE ROCHA DA SILVA PEREIRA para o cargo e função que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANIEIDE ROCHA DA SILVA PEREIRA,** CPF 105.267.894-76, matricula nº 32658, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Setor**, exercendo a função de **Coordenadora do CRIA**, na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.**
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.
Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 047/25, de 08 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 09 de maio de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 09.05.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 13 de maio de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:BFA36965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/25 DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. ISOMAR RAMOS DA SILVA para o cargo e função que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ISOMAR RAMOS DA SILVA,** CPF 951.423.395-68, matricula nº 33459, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial**, exercendo a função de **Coordenador do Sistema CAD/SUAS**, na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.**
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.
Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 044/25, de 08 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 09 de maio de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 09.05.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 13 de maio de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:3BEB5E1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 134/25 DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. CÉLIO AUGUSTO SANTOS NETO para o cargo e função que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CÉLIO AUGUSTO SANTOS NETO,** CPF 090.682.334-08, matricula nº 33067, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Divisão**, exercendo a função de **Coordenador do CAD ÚNICO e Programa Bolsa Família,** na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.**
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.
Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 041/25, de 08 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 09 de maio de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 09.05.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 13 de maio de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:F6A2374C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 135/25 DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. TONY ÍTALO AQUINO DO RÊGO para o cargo e função que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **TONY ÍTALO AQUINO DO RÊGO,** CPF 074.992.664-35, matricula nº 32658, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Divisão**, exercendo a função de **Coordenador Administrativo e Gestão do Trabalho,** na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.**
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.
Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 042/25, de 08 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 09 de maio de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 09.05.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 13 de maio de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:E4E71BF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136/25 DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. RHANAUK QUEIROZ AQUINO MARTINS para o cargo e função que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **RHANAUK QUEIROZ AQUINO MARTINS,** CPF 032.328.104-46, matricula nº 33431, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Divisão**, exercendo a função de **Coordenadora do Instituto de Identificação,** na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.**
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.
Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 045/25, de 08 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 09 de maio de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 09.05.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 13 de maio de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:E3221BD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137/25 DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. THAMIRES DOS SANTOS ALVES para o cargo e função que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **THAMIRES DOS SANTOS ALVES,** CPF 100.446.434-70, matricula nº 32586, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Divisão**, exercendo a função de **Coordenadora do CRAS,** na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.**
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.
Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 046/25, de 08 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 09 de maio de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 09.05.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 13 de maio de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:6B6ADEEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 138/25 DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. GISELDO ALVES JUNIOR para o cargo e função que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GISELDO ALVES JUNIOR,** CPF 089.940.524-02, matricula nº 33068, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Setor**, exercendo a função de **Técnico de Referência do Instituto de Identificação,** na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.**
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 09 de maio de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 09.05.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 13 de maio de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:DFBBAAAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139/25 DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. RANDSON DA SILVA OLIVEIRA para o cargo e função que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RANDSON DA SILVA OLIVEIRA,** CPF 118.713.684-05, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Setor**, exercendo a função de **Coordenador Orçamentário do FMAS,** na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.**
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 09 de maio de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 09.05.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 13 de maio de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:5004DFAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140/25 DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. FILIPE DA SILVA FEITOSA para o cargo e função que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FILIPE DA SILVA FEITOSA,** CPF 120.455.534-69, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Divisão**, exercendo a função de **Coordenador do SIPIA,** na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.**
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 09 de maio de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 09.05.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 13 de maio de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:A73A3475

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Pregão Eletrônico - SRP nº: 011/2025;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS MULTIDISCIPLINAR, ABRANGENDO PROJETO EM TERCEIRA DIMENSÃO (3D) ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – AL.

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
Tipo: Menor preço – POR ITEM.
Data da abertura da sessão pública: **27/05/2025.**
Horário da abertura da sessão pública: **10:00 horas** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Porto Calvo/AL, 12 de maio de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A4D6115B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Pregão Eletrônico - SRP nº: 012/2025;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO, COMPOSTO DE LIVROS E DE MATERIAIS PRÁTICOS ELABORADOS/CONFECCIONADOS ESPECIFICAMENTE PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DEMAIS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)

DESENVOLVIDOS PARA APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES, BRINCADEIRAS, JOGOS E PROJETOS REALIZADOS PARA CADA UM DOS CAMPOS DE EXPERIÊNCIA PRECONIZADOS PELA BNCC PARA O ENSINO DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES NO ENSINO FUNDAMENTAL, TANTO PARA O CURRÍCULO QUANTO PARA O PERÍODO DE EXTENSÃO CURRICULAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ENSINO DE PORTO CALVO – AL.

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
Tipo: Menor preço – POR LOTE.
Data da abertura da sessão pública: **27/05/2025.**
Horário da abertura da sessão pública: **14:00 horas** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Porto Calvo/AL, 12 de maio de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8B7C9112

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Pregão Eletrônico - SRP nº: 013/2025;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO CALVO/AL.

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
Tipo: Menor preço – POR ITEM.
Data da abertura da sessão pública: **28/05/2025.**
Horário da abertura da sessão pública: **10:00 horas** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Porto Calvo/AL, 12 de maio de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:AB43491E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 02/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, por meio do Agente de Contratação, torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade **CONCORRENCIA Nº 02/2025**, do tipo **MENOR PREÇO** sob o critério de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Construção de UBS – Unidade Básica de Saúde – Porte II no município de Porto Real do Colégio/AL.** Data/Hora: **27 de MAIO de 2025,** as 08h00min. O edital do processo encontra-se a disposição no sitio do município no sistema do www.licitanet.com.br, licitacao.portoreal@gmail.com ou no endereço eletrônico: http://www.portorealdocolegio.al.gov.br.

Porto Real do Colégio, 12 de MAIO de 2025.

PRISCILA SOUZA MOURA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:EC33514E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 02170007/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2025. OBJETO: Constitui objeto do presente termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**.** CONTRATADA: J R F SILVA COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 57.196.592/0001-86. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR GLOBAL**: R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específico consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo detalhadas: 10 – 1010 – 10.1010.20.122.0001.2023 – 3390300000/150000000

28 de abril de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:73D48235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referentes **À LICITAÇÃO PARA**, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSO VISUAIS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 23/05/2025 a 19/05/2025, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:933643F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços referentes **À DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA**, **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESPECIALIZADO QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS)** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 23/05/2025 a 19/05/2025, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:9DBAD709

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, estará recebendo cotações de preços referentes **À LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS ÁREAS VERDES E VIAS NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS (SINAPI) , para atender as demandas da secretaria de obras e infra estrutura no que se refere a manutenção da limpeza urbana do Município de Quebrangulo** , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 13/05/2025 a 19/05/2025, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:5CD1D3AD

SETOR DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Contratada: empresa **TOP MÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 05.269.798/0001- 95,** estabelecida na Rua BAHIA, SIQUEIRA CAMPOS, CEP: 49.075-000, ARACAJÚ/SE, telefones:(79)3222-3961/(79)3222-3961/(79)99926-7367,e-mail: top.moveis_ltda@hotmail.com.

Objeto da Ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRO DOMÉSTICOS EELETRO ELETRÔNICOS** visando atendera demanda das Secretarias e órgãos do município de Quebrangulo/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Objeto da Notificação: Não execução no fornecimento de materiais destinados ao Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo, conforme pedido anexo de nº 23914/2025,os itens foram solicitados na data 28/02/2025.

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº10.786.243/0001-50,
CONSIDERANDO:

que a NOTIFICADA se comprometeu em executar o fornecimento, objeto desta licitação é de fornecer adequadamente os equipamentos ao Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo com atendimento num prazo de 15 (quinze), conforme Edital.;

que quando na abertura do processo, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.
que o Contrato reza que o ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados de acordo com a lei de licitações 14.133/21.

Descumpriras condições do Contratos;

Diante disto, fica por meio da presente, **NOTIFICADA** a empresa **TOP MÓVEIS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o n° 05.269.798/0001-95**, estabelecida na Rua Bahia, 806, Siqueira Campos,ARACAJÚ/SE.

Tendo apenas um prazo de **5 (cinco) dias,** para entrega dos itens solicitados, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações, poderá o Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo **RESCINDIRO CONTRATO, ECANCELARO REGISTRO DO FORNECEDOR**, sendo passível a aplicação de multa, seguindo as recomendações de lei de licitações n°14.133, sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:B0A19449

SETOR DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Contratada: empresa MEGADISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTENSILÍOSLTDA,
inscrita no **CNPJ sob o n° 40.256.020/0001-42,** estabelecida na Avenida Francisco Sá, 3190, Carlito Pamplona, FORTALEZA/CE, telefone: (85) 9 9987-0534, e-mail: meggalicitacao@gmail.com.

Objeto da Ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ,E LETRO DOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** visando atendera
demanda das Secretarias e órgãos do município de Quebrangulo/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Objeto da Notificação: Não execução no fornecimento de materiais destinados ao Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo, conforme pedido anexo de nº 23914/2025, empenho de nº 2025022800004, os itens foram solicitados na data 28/02/2025.

Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DEQUEBRANGULO,
pessoa jurídica de direito público,inscrita no CNPJnº10.786.243/0001-50,
CONSIDERANDO:
que a NOTIFICADA se comprometeu em executar o fornecimento, objeto desta licitação é de fornecer adequadamente os equipamentos ao Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo com atendimento num prazo de 15 (quinze), conforme Edital.;

que quando na abertura do processo, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.
que o Contrato reza que o ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados de acordo com a lei de licitações 14.133/21.

Descumprir as condiçõesdo Contratos;

Diante disto, fica por meio da presente, **NOTIFICADA** a empresa **MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEISE UTENSILÍOS**

LTDA, inscrita no **CNPJ sobo n° 40.256.020/0001-42,** estabelecida na Avenida Francisco Sá, 3190, Carlito Pamplona, FORTALEZA/CE, telefone: (85) 9 9987-0534, e-mail: meggalicitacao@gmail.com.

Tendo apenas um prazo de **5 (cinco) dias,** para entrega dos itens solicitados, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações, poderá o Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo **RESCINDIRO CONTRATO, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR**, sendo passível a aplicação de multa, seguindo as recomendações de lei de licitações n°14.133, sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:097CBB6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DO LAR, APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.**Processo **Nº 0314.0018/2025.** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 12 de maio de 2025.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:A01B0328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO. Processo nº 0410.0023/2025**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 12 de maio de 2025.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:AC5EBE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL,** processo nº 02210070/2024. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 12 de maio de 2025

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:FCDD5988

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1796/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **ALDIONE GENELI NOBRE SOUZA** portadora do CPF **023.679.154-07**, para exercer a função de **Gestora-Geral da EMEB PROFESSOR GIVALDO SARMENTO**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:A38AEB7D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1797/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **ALEANDRA DE OLIVEIRA SANTOS** portadora do CPF **045.794.784-52**, para exercer a função de **Gestora-Geral da EMEF GASTÃO OITICICA**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:1AC2DF09

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1798/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR o Professor **ALEXANDRO FERREIRA DOS SANTOS** portador do CPF **095.237.764-01**, para exercer a função de **Gestor-Geral da EMEB MARIETA LEÃO**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:33493781

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1799/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR o Professor **ANDRÉ GUSTAVO MENDES DA SILVA LOBO FREIRE** portador do CPF **013.888.644-01**, para exercer a função de **Gestor-Geral da EMEB TEREZA CRISTINA**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:4C2458BE

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1800/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **ANDREA MENDONÇA DA SILVA ALMEIDA** portadora do CPF **020.679.994-27**, para exercer a função de **Vice-Gestora da EMEF DR. GUSTAVO PAIVA**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:CBC5E93E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1801/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **ANNELIESE ÍRIS DA SILVA PEREIRA GOMES** portadora do CPF **034.901.954-18**, para exercer a função de **Vice-Gestora da EMEF DR. GUSTAVO PAIVA**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:9C0E1143

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1803/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **CREUZA FERREIRA DE ALBUQUERQUE SILVA** portadora do CPF **939.400.924-87**, para exercer a função de **Gestora Geral da CMEI CORÁLIA GOMES DA SILVA - CRIA**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:6D72DFC6

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1804/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **DANDARA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA** portadora do CPF **099.278.854-40**, para exercer a função de **Vice-Gestora da EMEB LÁPIS DE COR**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:75C3AA33

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1805/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR o Professor **ERIVALDO DA SILVA** portador do CPF **024.401.774-31**, para exercer a função de **Gestor-Geral da EMEB PROFESSOR JOSÉ CARLOS DA SILVA**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:E8FCBF3C

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1806/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **EVELYNE DE NOVAES VASCO** portadora do CPF **039.935.644-48**, para exercer a função de **Vice-Gestora da EMEF MANOEL GONÇALVES DA SILVA**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:A2C3EA1F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1807/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **EVELYN GABRIELLE CAVALCANTE ACIOLY COSTA LINS** portadora do CPF **071.398.764-28**, para exercer a função de **Vice-Gestora da EMEB D. PEDRO I**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:61B1A0E8

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1808/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR o Professor **GABRIEL SOARES DE AZEVEDO FILHO** portador do CPF **291.866.335-20**, para exercer a função de **Vice-Gestor da EMEB MARIETA LEÃO**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:DDD21AA3

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1809/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **GABRIELA DE SOUZA PORANGABA** portadora do CPF **038.839.944-99**, para exercer a função de **Gestora-Geral da EMEF PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:2EB94492

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1810/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;

Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **GEANE PINHEIRO DOS SANTOS MACEDO** portadora do CPF **002.856.085-09**, para exercer a função de **Gestora-Geral da EMEB PROFESSORA IETE MELO MATIAS**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:44AC9985

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1811/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **IALY KALINY CALIXTO DE MELO** portadora do CPF **127.134.684-26**, para exercer a função de **Gestora-Geral da CMEI PROFESSORA JUARINA PINTO DA SILVA**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:80A80AE1

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1812/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **ISABEL CRISTINA DA SILVA FERREIRA** portadora do CPF **022.896.224-27**, para exercer a função de **Gestora-Geral da CMEI PROFESSOR JOÃO FERREIRA DA ROCHA**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:25744F38

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1813/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;

Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **JAILDE DA SILVA BARROS** portadora do CPF **786.978.674-87**, para exercer a função de **Gestora-Geral da CMEI PROFESSORA RAILZA DA COSTA BARROS**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:FED93D31

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1814/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **JAQUELINE DOS SANTOS GALDINO** portadora do CPF **073.247.514-74**, para exercer a função de **Vice-Gestora da EMEB INDUSTRIAL LUIGI BAUDUCCO**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:99B74887

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1815/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **LIEGE DA SILVA JANUÁRIO** portadora do CPF **494.735.904-82**, para exercer a função de **Vice-Gestora da EMEB DALMÁRIO DE SOUZA**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:C99FFAE1

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1816/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;

Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR o Professor **JHONES STEFFANNY MARCELINO DOS SANTOS** portador do CPF **077.035.554-44**, para exercer a função de **Vice-Gestor da EMEF DR. GUSTAVO PAIVA**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:ABB50CBD

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1817/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR o Professor **JOSÉ APARECIDO GOMES DA SILVA** portador do CPF **677.248.844-04**, para exercer a função de **Gestor-Geral da EMEF PROFESSORA ROSINEIDE TEREZA MARTINS DA CONCEIÇÃO**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:E3605C1F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1818/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR o Professor **JOSÉ FÁBIO DA CONCEIÇÃO PADILHA** portador do CPF **041.437.804-02**, para exercer a função de **Gestor-Geral da EMEF ODYLO ÁLVARES DE SOUZA**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:D51BAF28

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1819/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;

Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR o Professor **JOSÉ MÁRCIO MARTINS DO NASCIMENTO JÚNIOR** portador do CPF **099.403.144-00**, para exercer a função de **Gestor-Geral da EMEB LÁPIS DE COR**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:65C0DED4

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1820/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR o Professor **JOSÉ UBIRAJARA GOMES DA SILVA JUNIOR** portador do CPF **070.540.694-63**, para exercer a função de **Gestor-Geral da CMEI DR. CELYRIO ADAMASTOR BARRETO ACCIOLY**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:B63573CC

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1821/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **JOSICLEIDE AMORIM DA SILVA CAVALCANTE** portadora do CPF **955.018.004-20**, para exercer a função de **Gestora-Geral da EMEF DR. GUSTAVO PAIVA**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:C6ABE3E5

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1822/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.

RESOLVE:
NOMEAR a Professora **JULIANA DA SILVA FREITAS** portadora do CPF **108.605.834-81**, para exercer a função de **Vice-Gestora da CMEI FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:04D8F1AD

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1823/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **KALIENE VITOR TENÓRIO** portadora do CPF **045.496.034-45**, para exercer a função de **Gestora-Geral da ECIM JUDITH PAIVA**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:CC24F791

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1824/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **KARINE KARLA SIMPLÍCIO DE ALBUQUERQUE** portadora do CPF **768.542.723-00**, para exercer a função de **Vice-Gestora da EMEF MANOEL GONÇALVES DA SILVA**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:44FD0CAE

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1825/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **KARLA MANUELA DE AZEVEDO CERQUEIRA** portadora do CPF **008.455.534-37**, para exercer a função de **Gestora-Geral da CMEI VOVÓ OZANA BEDA**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de

competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:6F4D50C1

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1826/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **LETÍCIA LIMA ARAÚJO** portadora do CPF **084.804.424-09**, para exercer a função de **Vice-Gestora da EMEB TEREZA CRISTINA**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:458A35DA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1827/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **LUCIANA MÁRCIA DOS SANTOS** portadora do CPF **564.793.954-68**, para exercer a função de **Gestora-Geral da EMEF MACHADO DE ASSIS**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:8257E456

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1828/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **LUCIANA MELO DA SILVA** portadora do CPF **007.568.954-56**, para exercer a função de **Gestora-Geral da EMEB PROFESSOR POMPEU SARMENTO**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:7465636B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1829/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **MANUELLA DE ROLEMBERG SOARES ABREU** portadora do CPF **049.159.234-52**, para exercer a função de **Gestora-Geral da EMEB EMÍLIA MILONES**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:B8EC8A85

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1830/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **MARIA JOSÉ FERNANDES DA SILVA** portadora do CPF **018.387.934-10**, para exercer a função de **Gestora-Geral da EMEF JOÃO PAULO II**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:9DEABEBF

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1831/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **MARIA LÚCIA MONTEIRO BRANDÃO** portadora do CPF **724.234.044-68**, para exercer a função de **Gestora-Geral da EMEF PREFEITO WALTER DÓRIA DE FIGUEIREDO**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:4E19B272

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1832/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **MARIA NARA DE MORAIS ALVES**, portadora do CPF **453.783.714-49**, para exercer a função de **Gestora-Geral da EMEF PROFESSORA EVANDA CARNEIRO**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:84A00402

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1833/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **MARIA NAZARÉ MATIAS DUBEUX**, portadora do CPF **804.032.714-87**, para exercer a função de **Gestora-Geral da EMEB PROFESSORA MARLUCE LOPES**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:5B24139F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1834/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **MARIA ROZILENE ALVES DA SILVA**, portadora do CPF **034.051.904-52**, para exercer a função de **Gestora-Geral da EMEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:5814CA19

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1835/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **MEIRE DEISE DIAS NASCIMENTO DOS SANTOS**, portadora do CPF **039.711.244-02**, para exercer a função de **Vice-Gestora da EMEF PREFEITO WALTER DÓRIA DE FIGUEIREDO**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:110FB1A8

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1836/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR o Professor **JOSÉ HAROLDO LOPES DE AMORIM**, portador do CPF **042.135.034-29**, para exercer a função de **Vice-Gestor da EMEB PROFESSOR JOSÉ EDMILSON DE SOUZA**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:2181A098

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1837/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR o Professor **NELSON TEIXEIRA DE FRANÇA**, portador do CPF **052.515.284-93**, para exercer a função de **Vice-Gestor da EMEF PROFESSORA EVANDA CARNEIRO**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:A324CD6F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1838/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;

Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **NEUZA MATIAS DA SILVA**, portadora do CPF **030.809.544-83**, para exercer a função de **Gestora-Geral da EMEF MANOEL SOARES DE SOUZA**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:D29F764A

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1839/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR o Professor **NIVALDO DE SOUZA SOARES**, portador do CPF **101.984.714-08**, para exercer a função de **Vice-Gestor da EMEB D. PEDRO I**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:71A5DE5B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1840/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR o Professor **ODILO JOSÉ LINS DE SOUZA FILHO**, portador do CPF **055.673.154-90**, para exercer a função de **Vice-Gestor da EMEF PROFESSORA ROSINEIDE TEREZA MARTINS DA CONCEIÇÃO**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:A8BEA926

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1841/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;

Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **REJANE MARIA ALVES DA SILVA**, portadora do CPF **803.537.384-68**, para exercer a função de **Vice-Gestora da EMEF MANOEL SOARES DE SOUZA**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:7B8FE3D1

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1842/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **RENATA GOMES PIMENTEL**, portadora do CPF **108.643.574-51**, para exercer a função de **Gestora-Geral da CMEI PEDRO SOARES**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:08853E50

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1843/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **ROSÂNGELA DO CARMO ROCHA**, portadora do CPF **889.332.024-04**, para exercer a função de **Vice-Gestora da EMEF PREFEITO WALTER DÓRIA DE FIGUEIREDO**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:1DDA5245

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1844/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:

Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **ROSÂNGELA MENDES COSTA**, portadora do CPF **828.249.084-91**, para exercer a função de **Gestora-Geral da CMEI PROFESSOR AQUINO COSTA JAPIASSÚ**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:CEC26606

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1845/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **ROSEANA MENDES COSTA**, portadora do CPF **030.603.704-19**, para exercer a função de **Gestora-Geral da EMEF MANOEL GONÇALVES DA SILVA**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:BC950C2F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1846/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **RUBIA MARCIA DE LIMA CORREIA**, portadora do CPF **986.259.934-00**, para exercer a função de **Vice-Gestora da CMEI PROFESSOR JOÃO FERREIRA DA ROCHA**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:E15F3B76

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1847/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **SANDRA MARIA DA SILVA LYRA**, portadora do CPF **077.072.774-30**, para exercer a função de **Gestora-**

Geral da CMEI FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:A450BA84

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1848/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **TATIANA DAMASCENO SILVA**, portadora do CPF **012.944.734-09**, para exercer a função de **Gestora-Geral da CMEI PROFESSOR DERALDO CAMPOS**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:B6C97993

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1849/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **VANESSA LIMA DA SILVA**, portadora do CPF **099.413.564-59**, para exercer a função de **Gestora Geral da CMEI PADRE PAULINO VAN DE RIJT**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:CBC94128

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1850/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **VILMA MARIA NOGUEIRA DE LIMA**, portadora do CPF **955.200.744-53**, para exercer a função de **Gestora-Geral da EMEB PROFESSOR JOSÉ EDMILSON DE SOUZA**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:76ADE5C5

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1851/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR o Professor **WANDESSON SANTOS SILVA**, portador do CPF **116.265.194-63**, para exercer a função de **Gestor-Geral da EMEB INDUSTRIAL LUIGI BAUDUCCO**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:74BC9EA1

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1852/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **SILVANIA DOS SANTOS**, portadora do CPF **039.261.994-66**, para exercer a função de **Gestora-Geral da CMEI MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:04B85236

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1853/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR o Professor **ANDRÉ FERREIRA XAVIER**, portador do CPF **076.205.954-06**, para exercer a função de **Gestor Geral da EMEF DOM PEDRO I**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:C2E628A1

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1891/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2° do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n° 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei N ° 9.394/96;
Considerando o artigo 9° da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de N° 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - Al, Lei Municipal N° 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal de N° 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:
Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.
RESOLVE:
NOMEAR a Professora **SILVANIA MARIA SANTOS DA SILVA**, portadora do CPF **036.478.724-40**, para exercer a função de **Gestora-Geral da EMEB RENATO JARSEN DE MELO**, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendendo os anos de **2025 a 2027**, a partir da presente data, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal N° 2.064 de 12 de fevereiro de 2025**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 08 de maio de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:9E96A32B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 291, DE 29 DE ABRIL DE 1966

Da designação a Biblioteca Pública Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, ESTADO DE ALAGOAS**, Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Biblioteca Pública do Município de Santana do Ipanema, localizada nesta cidade, denominar-se-á Biblioteca Pública Municipal "Breno Acioli".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 29 de abril de 1966.

ADEILDO NEPOMUCENO MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Gustavo Barros da Costa
Código Identificador:5AAC6038

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 16, DE 04 DE OUTUBRO DE 1948

Cria a Biblioteca Publica Municipal e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA,** Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Biblioteca Publica Municipal de Santana do Ipanema.

Parágrafo único – Até que seja resolvido a sua instalação definitiva, ficará funcionando a Biblioteca Publica Municipal no edifício da Prefeitura.

Art. 2º O funcionário que ocupar o cargo de Bibliotecário será de livre nomeação e demissão do Prefeito.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor à partir de primeiro (1) de janeiro de 1949, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 4 de outubro de 1948.

JOSÉ LUCENA MARANHÃO
Prefeito

ELISIO FEITOSA
Secretário

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, aos quatro (4) de outubro de 1948.

Publicado por:
Arthur Gustavo Barros da Costa
Código Identificador:7C0D369D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRONOMETRAGEM ESPORTIVA, INCLUINDO SOFTWARE, CHIP E PREMIAÇÔES, DESTINADAS AO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL para atender as necessidades do município de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 12 de maio de 2025.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6200DE83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025. OBJETO: Aquisição de cestas básicas (gênero alimentício). AMPLA CONCORRÊNCIA, Tipo Menor Preço. Abertura: 26 de maio de 2025 as 08:00h. Local: comprasgov. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decretos Municipal nº 01 e 11 de 04 de janeiro de 2024. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br COMPRASGOV através da UASG: 982869.

ANA CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:D25A4076

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°009/2025 - TOMADA DE PREÇO

EXTRATO DE CONTRATO P.M.S.L.Q Nº 009/2025 – TOMADA DE PREÇO

OBJETO: O objeto constitui do primeiro termo aditivo o acréscimo de quantidade.
CONTRATO: P.M.S.L.Q Nº 009/2025 – TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, inscrito sob o CNPJ de nº 12.342.671/0001-10.
CONTRATADA: **METRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.625/0001-33
VALOR CONTRATUAL:O presente aditivo tem um acréscimo de 9,9722030% nos serviços previstos inicialmente no Contrato no 09/2023 - TP, que corresponde a um valor de R$ 1.957.803,52 (um milhão,novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) acrescidos a um valor de R$ 194.061,45 (cento e noventa e quatro mil,sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) do contrato inicial, passando o valor a ser de R$ 2.151.864,97 (dois milhões cento e cinqüenta e um mil, oitocentos e sessenta e quanto reais e noventa e sete centavos)

PRAZO: O prazo de execução e vigência contratual permanecem inalterados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos estão alocados na seguinte Dotação Orçamentäria:UO:0005 — Secretaria municipal de Administração — SMA; Funcional programática 0005.04.122.0002.0005 — Manutenção das atividades da Secretaria de Administração Fixo;Elemento de despesa 3.39.0.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Juridico.UO:0008—Secretarias municipal de Infra-estrutura—SEINFRA,Funcional
Programática: 0008.04.122.0007.2010 –Manutenção da secretaria Municipal de Infra- estrutura - SEINFRA;Elemento de despesa4.4.9.0.51.00— OBRAS E INSTALAÇÖES.
UO: 0012 — Secretarias Municipal de Educação — SME; Funcional Programática:0012.12.122.0005.2014 —manutenção das Atividades da Secretaria Municipal deEducação — SME; Elemento despesa 3.3.9.0.30.00—material de consumo —Pessoa Jurídica.UO: 0017 — Secretaria Municipal de Esporte— SME; Funcional Programática: 0017.27.812.0013.1008 — CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REF. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS — SME; Elemento de despes 4.4.9.0.51.00— OBRAS E INSTALAÇOES

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 12 de março de 2025.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

Publicado por:
Albergson Italo Santos de Lima
Código Identificador:47BB629D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

Pregão Eletrônico 03/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 58.697.352/0001-28, estabelecido na AVENIDA RADIALISTA FLAUBERTO ELIAS, :LOT BELA VISTA II;QUADRA:112;LOTE:1 – DOM HELDER CAMARA - GARANHUNS-PE**.**

Objeto: **o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento de informática, afim de atender as demandas das secretarias municipais do Município de São Miguel dos Milagres/AL**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 1.291.731,42 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos);**

Firmado em: 22/04/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e MARCOS LOPES LEAO JUNIOR

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:DD97801C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

Pregão Eletrônico 03/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 55.149.591/0002-36, estabelecido na Rod Governador Mario Covas, Nº S/N, Jacuhy - Serra - SE.**

Objeto: **o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento de informática, afim de atender as demandas das secretarias municipais do Município de São Miguel dos Milagres/AL**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 125.419,08 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e dezenove reais e oito centavos);**

Firmado em: 22/04/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Aline Franco dos Santos

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:0AFFD06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

Pregão Eletrônico 03/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.828.894/0003-30, estabelecido na Av Eldes Scherrer Souza, Nº 2230, Colina De Laranjeiras- Serra - ES.

Objeto: **o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento de informática, afim de atender as demandas das secretarias municipais do Município de São Miguel dos Milagres/AL**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 29.460,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta reais);**

Firmado em: 22/04/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Camila Guedes Penteado

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:BA472807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025

Pregão Eletrônico 03/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **J & K COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.338.231/0001-60, estabelecido na Rua Serra de Jaire, Nº 512, Quarta Parada - São Paulo - ES.

Objeto: **o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento de informática, afim de atender as demandas das secretarias municipais do Município de São Miguel dos Milagres/AL**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 57.009,80 (cinquenta e sete mil e nove reais e oitenta centavos);**

Firmado em: 22/04/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Alessandra Cristina de Souza Franco

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:E954DF43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

Pregão Eletrônico 03/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.786.083/0001-73, estabelecida na 10 R quadra 13 conjunto F, Nº 11, Setor Sul (Gama) – Brasília - DF.

Objeto: **o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento de informática, afim de atender as demandas das secretarias municipais do Município de São Miguel dos Milagres/AL**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 47.142,90 (quarenta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e noventa centavos);**

Firmado em: 22/04/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **Brenno RibeiroFerreira**

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:B0F15E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

Pregão Eletrônico 03/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **WIN SOFTWARE WORLD LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 53.049.392/0001-40, estabelecida na R Itaoca, Nº 23, Alto do Itapemirim – Itapemirim - ES.

Objeto: **o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento de informática, afim de atender as demandas das secretarias municipais do Município de São Miguel dos Milagres/AL**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 6.633,00 (seis mil e seiscentos e trinta e três reais);**

Firmado em: 22/04/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **Messias Moreira Paes**

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:28566F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

Pregão Eletrônico 03/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 05.807.475/0001-08, estabelecida na AV LIBERDADE, Nº 3230, SESI – BAYEUX - PB.

Objeto: **o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento de informática, afim de atender as**

demandas das secretarias municipais do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R$ 1.762,00 (mil e setecentos e sessenta e dois reais);

Firmado em: 22/04/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e André Gustavo Mendes Muniz de Andrade

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:6709C3ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

Pregão Eletrônico 03/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.496.174/0001-92, estabelecida na Rua Santa Maria, Nº 668, Vila Aurora – São José do Rio Preto - SP.

Objeto: **o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento de informática, afim de atender as demandas das secretarias municipais do Município de São Miguel dos Milagres/AL**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R$ 39.304,00 (trinta e nove mil e trezentos e quatro reais);

Firmado em: 22/04/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Neusa Candido da Silva

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:35DC066B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

Pregão Eletrônico 03/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **M G DE ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.981.134/0001-88, estabelecida na AV Dona Constança de Goes Monteiro, Nº 615, Jatiúca – Maceió - AL

Objeto: **o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento de informática, afim de atender as demandas das secretarias municipais do Município de São Miguel dos Milagres/AL**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);

Firmado em: 22/04/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Marcelo Galdino de Araújo

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:4A64FEB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

Pregão Eletrônico 03/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.957.607/0001-80, estabelecida na Rua Eliza Leal Wanderley, Nº 41, Ipsep – Recife - PE

Objeto: **o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento de informática, afim de atender as demandas das secretarias municipais do Município de São Miguel dos Milagres/AL**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R$ 40.744,00 **(**quarenta mil e setecentos e quarenta e quatro reais**);**

Firmado em: 22/04/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Mariana Camilo Otaviano da Silva

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:85A67A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

Pregão Eletrônico 03/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **BRUNA TORRES SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.183.747/0001-28, estabelecida na Rua Padre Cicero, Nº 528, Barra Nova, Marechal Deodoro - AL

Objeto: **o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento de informática, afim de atender as demandas das secretarias municipais do Município de São Miguel dos Milagres/AL**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R$ 182.700,00 **(**cento e oitenta e dois mil e setecentos reais**);**

Firmado em: 22/04/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **Bruna Torres Soares**

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:9F856988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

Pregão Eletrônico 03/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.982.891/0002-80, estabelecida na ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, Nº 256, PADRE MATHIAS, CARIACICA- ES.

Objeto: **o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento de informática, afim de atender as demandas das secretarias municipais do Município de São Miguel dos Milagres/AL**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R$ 20.969,00 **(**vinte mil e novecentos e sessenta e nove reais**);**

Firmado em: 22/04/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Myllena Lira Xavier

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:706B185E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

Pregão Eletrônico 03/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.682.874/0001-77, estabelecida na Rua 1 De Maio, Nº 228, São João, Feira De Santana - BA.

Objeto: **o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento de informática, afim de atender as demandas das secretarias municipais do Município de São Miguel dos Milagres/AL**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R$ 18.000,00 **(**dezoito mil reais**);**

Firmado em: 14/04/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Rita de Cassia Silva Lourenço

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:7C1E3096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

Pregão Eletrônico 08/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fornecedora: **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70, localizada na Avenida Júlio Brasileiro, nº 1015, CEP: 55.295-475, Heliopolis, Garanhuns/PE.

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de enxoval para atender a necessidade da secretaria de assistência social do município de São Miguel dos Milagres/AL.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 32.680,00 (trinta e dois mil e seiscentos e oitenta reais);**

Firmado em: 08/05/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Elizangela Vieira de Gois

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:F7FACBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

Pregão Eletrônico 09/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: Secretaria de Saúde

Fornecedora: **ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 51764149000188, estabelecido na RUA PROFA. NADYR MAIA GOMES RÊGO,175- JATIÚCA – MACEIÓ/AL.

Objeto: **o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres.-**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 1.686.663,51 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos);**

Firmado em: 30/04/2025;-

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Nivaldo Barros Passos Neto

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:80486AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

Pregão Eletrônico 09/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: Secretaria de Saúde

Fornecedora: **BELFARMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.014.290/0001-03, estabelecido na RUA PROF. MARCOS DA FONSECA N.576, LOJA 01, HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE.

Objeto: **o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres.-**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 1.945.605,59 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos);**

Firmado em: 30/04/2025;-

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Isabel Cristina Moraes Marinho

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:230AF651

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

Pregão Eletrônico 09/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: Secretaria de Saúde

Fornecedora: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.706.033/0001-57, estabelecido na Rua Ernesto Mariano de Lima N. 231, CEP: 56.800-000, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE.

Objeto: **o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres.-**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 73.168,70 (setenta e três mil e cento e sessenta e oito reais e setenta centavos);**

Firmado em: 30/04/2025;-

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Laise de Lima Peixoto

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:A275DEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

Pregão Eletrônico 09/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: Secretaria de Saúde

Fornecedora: **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.232.280/0001-69, estabelecido na Rua Buenopolis, N. 200 A, CEP: 44.094-594, 35º BI, Feira De Santana - BA.

Objeto: **o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres.-**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 55.345,60 (cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);**

Firmado em: 30/04/2025;-

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Carlos Andre Almeida de Jesus

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:4ADB3044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

Pregão Eletrônico 09/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: Secretaria de Saúde

Fornecedora: **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.444.829/0001-90, estabelecido na Av General Flores Da Cunha, N. 3742 , CEP: 94.950-001, Vila Bom Principio, Cachoeirinha - RS.

Objeto: **o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres.-**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 2.879,98 (dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos);**

Firmado em: 30/04/2025;-

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e José Luchtemberg

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:39AB786D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025

Pregão Eletrônico 09/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: Secretaria de Saúde

Fornecedora: **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **42.092.374/0001-24**, estabelecido na **Rua Pernambuco**, N. 1647, CEP: 99.704-480, Linho, Erechim - RS.

Objeto: **o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres.-**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 6.496,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais);**

Firmado em: 30/04/2025;-

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Camila Liotto.

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:232A8E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

Pregão Eletrônico 09/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: Secretaria de Saúde;

Fornecedora: **Apotek Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.099.392/0001-35, estabelecido na Av Professor Joaquim Cavalcanti, N. 208, CEP: 50.800-010, Iputinga, Recife - PE.

Objeto: **o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres.-**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 50.978,60 (cinquenta mil e novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);**

Firmado em: 30/04/2025;-

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Felipe Longa da Fonte.

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:0F3638FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025.1 PROCESSO ADM: Nº 638/2025

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios, destinados a frota de veículos do Poder Executivo do Município de Satuba/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 214.275,36(duzentos e quatorze mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos):MELO PNEUS LTDA -EPP(28995139000131) com os lotes: 8, 9 no valor total de R$ 38.070,00 (trinta e oito mil e setenta reais).EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA(44116889000142) com os lotes: 1, 2, 5 no valor total de R$ 176.205,36 (cento e setenta e seis mil e duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024 , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), segunda-feira, 12 de maio de 2025

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:F3A45F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Satuba/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à link dedicado de internet, via fibra óptica para atender a demanda das Secretarias do Município de Satuba/AL, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: cplsatuba@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Satuba/AL, situada na Rua Amélia pontes, s/n - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, cplsatuba@gmail.com.

Satuba/AL, 12 de maio de 2025.

FÁBIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS
Secretária de Administração e RH
Portaria 01/2025

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:27E524D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **IVYS FERNANDO MACHADO TAVARES**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.966.023/0001-23. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FLUÍDOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS AFINS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 103.775,00 (Cento e três mil setecentos e setenta e cinco reais).** Data de Assinatura: 25 de abril de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela - AL, 25 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:82D859BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **J A OLIVEIRA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 55.037.905/0001-28. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FLUÍDOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS AFINS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais).** Data de

Assinatura: 25 de abril de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela - AL, 25 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:AB52B91A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **LUBE PACK COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.310.289/0001-46. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FLUÍDOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS AFINS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 642.069,80 (Seiscentos e quarenta e dois mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos).** Data de Assinatura: 25 de abril de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela - AL, 25 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:3AEA3A9A

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 170/2024 – PE Nº 006/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E POSTES VOLTADOS A MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL - PARTE 02 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.**
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino, nº 64, Bairro: Centro neste ato representado por Jose Domingos da Silva Santos, secretário, matricula n° 304304568 em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matricula n° 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 005/2024 com a pessoa jurídica **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, com sede na Rodovia BR 423, s.n., Lot. Planalto do Quilombo, quadra 06, lote R, Dom Thiago Postma, CEP: 55.293-000, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco, neste ato, representada pelo **Sra. Leticia Rabêlo Ferreira,** brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade sob n° 40072029 SDS/AL e CPF nº 136.619.234-63, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Sampaio Luz, n° 267, Apt. 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 170/2024 Pregão Eletrônico nº 006/2024, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 170/2024 – PE nº 006/2024, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Materiais Elétricos, Ferramentas e Postes voltados a Manutenção de Iluminação Pública ao Município de Teotônio Vilela/AL - Parte 02.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 170/2024 – PE nº 006/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 21/05/2025, passando a ter cobertura até **21 de maio de 2026**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 170/2024, que não foram modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 170/2024 PE nº 006/2024.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 170/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2025.

Município de Teotônio Vilela
***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA* –**
Prefeito

Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
***JOSE DOMINGOS DA SILVA SANTOS* –**
Secretário
Órgão Gerenciador

Elloella Distribuidora LTDA
***LETICIA RABÊLO FERREIRA* –**
Administradora
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:436324B3

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 172/2024 – PE Nº 006/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E

POSTES VOLTADOS A MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL - PARTE 02 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino, nº 64, Bairro: Centro neste ato representado por Jose Domingos da Silva Santos, secretário, matricula n° 304304568 em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matricula n° 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 005/2024 com a pessoa jurídica **JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.807.788/0001-91, com sede na rua Joao de Deus, n°54 centro, CEP 57270-000 cidade Junqueiro estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. Marcio Augusto de Almeida**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade sob n° 1109219 SSP/AL e CPF nº 662.684.354-00, residente e domiciliado na rua Macário j. dos santos , n°, 84, centro, CEP:57270-000 cidade de Junqueiro estado de Alagoas Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 172/2024 Pregão Eletrônico nº 006/2024, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 172/2024 – PE nº 006/2024, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Materiais Elétricos, Ferramentas e Postes voltados a Manutenção de Iluminação Pública ao Município de Teotônio Vilela/AL - Parte 02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 172/2024 – PE nº 006/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 21/05/2025, passando a ter cobertura até **21 de maio de 2026**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 172/2024, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 172/2024 PE nº 006/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 172/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2025.

Município de Teotônio Vilela
***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA* –**
Prefeito

Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
***JOSE DOMINGOS DA SILVA SANTOS* –**
Secretário
Órgão Gerenciador

Junqueiro Utilidades e Material de Construcao LTDA
***MARCIO AUGUSTO DE ALMEIDA* –**
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:E46DCF87

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 173/2024 – PE Nº 006/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E POSTES VOLTADOS A MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL - PARTE 02 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: S K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino, nº 64, Bairro: Centro neste ato representado por Jose Domingos da Silva Santos, secretário, matricula n° 304304568 em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matricula n° 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 005/2024 com a pessoa jurídica **S K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.253.891/0001-44, com sede na Rua 600, 514, sala 4, Centro, Balneário Camboriú/SC CEP 88330-630, neste ato, representada pelo **Sra. Suzan Katia Fernandes**, brasileira, empresária, divorciada, portador da cédula de identidade sob n° 164279969 SSP/SP e CPF nº 090.317.188-07, residente e domiciliado na Rua 1910, n° 310, apto 101, Centro, Balneário Camboriú/SC CEP 88330-480 Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 172/2024 Pregão Eletrônico nº 006/2024, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o reajuste do valor global pelo índice INCC - DI (**Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna**) da Ata de Registro de Preço nº 173/2024 – PE nº 006/2024, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Materiais Elétricos, Ferramentas e Postes voltados a Manutenção de Iluminação Pública ao Município de Teotônio Vilela/AL - Parte 02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência, Cláusula Quarta da Revisão e Atualização dos Preços Registrados e nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 172/2024 – PE nº 006/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 21/05/2025, passando a ter cobertura até **21 de maio de 2026**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE VALOR – INCC - DI: O valor do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 173/2024 Pregão Eletrônico nº 006/2024 é **R$ 628.575,00 (Seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais)**. Fica reajustado o valor em **6,77%** (seis vírgula setenta e sete por cento) conforme acumulativo de 12(doze)meses do índice INCC-DI perfazendo o valor global após o reajuste R$ 671.129,53 (seiscentos e setenta e um mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), disposto no §1º, inciso I e II, do art. 188 do Decreto Municipal n.º 145 de 2023c/c Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 173/2024. Conforme segue tabela a baixo:

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Valor Reajustado pelo índice	Percentual Acrescido (Índice INCC – DI)	Preço Total
28	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 75 KVA, AT 13800V, BT 380/220 V, PADRÃO EQUATORIAL. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**	unidade	19	R$ 25.143,00	R$ 26.845,18	6,77%	R$ 510.058,44
39	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 75 KVA, AT 13800V, BT 380/220 V, PADRÃO EQUATORIAL. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 28**	unidade	6	R$ 25.143,00	R$ 26.845,18	6,77%	R$ 161.071,09
				TOTAL			R$ 671.129,53

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 173/2024, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 173/2024 PE nº 006/2024.

CLÁUSULA SÁTIMA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 173/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2025.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA **–**
Prefeito

Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
JOSE DOMINGOS DA SILVA SANTOS **–**
Secretário
Órgão Gerenciador

S K Fernandes Automacao Industrial
SUZAN KATIA FERNANDES **–**
Administradora
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:949527EE

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 174/2024 – PE Nº 005/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E POSTES VOLTADOS A MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL - PARTE 01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: MM SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**.**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino, nº 64, Bairro: Centro neste ato representado por Jose Domingos da Silva Santos, secretário, matricula n° 304304568 em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matricula n° 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 005/2024 com a pessoa jurídica **MM SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.027.799/0001-39, com sede na Rua Projetada, No 23, Centro, Coité do Nóia - AL, CEP: 57325000, neste ato, representada pelo **Sr. Daniel Porto De Oliveira,** Brasileiro, Divorciado, Empresário, portador da cédula de identidade sob n° 30967996 SCJDS/AL e CPF nº 067.170.404-40, residente e domiciliado na cidade de Coité do Nóia - AL, na RUA projetada, no 22, centro, CEP:57325-000 Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 174/2024 Pregão Eletrônico nº 005/2024, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 174/2024 – PE nº 005/2024, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Materiais Elétricos, Ferramentas e Postes voltados a Manutenção de Iluminação Pública ao Município de Teotônio Vilela/AL - Parte 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 174/2024 – PE nº 005/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 27/05/2025, passando a ter cobertura até **27 de maio de 2026**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 174/2024, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 174/2024 PE nº 005/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer

dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 174/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2025.

Município de Teotônio Vilela
***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA* –**
Prefeito

Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
***JOSE DOMINGOS DA SILVA SANTOS* –**
Secretário
Órgão Gerenciador

MM Serviços Elétricos LTDA
***DANIEL PORTO DE OLIVEIRA* –**
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:B01B7877

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 175/2024 – PE Nº 005/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E POSTES VOLTADOS A MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL - PARTE 01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: J C OLIVEIRA SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino, nº 64, Bairro: Centro neste ato representado por Jose Domingos da Silva Santos, secretário, matricula n° 304304568 em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matricula n° 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 005/2024 com a pessoa jurídica **J C OLIVEIRA SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 10.814.901/0001-70, com sede na Rua Coronel José Aprígio Brandão Vilela, nº 10 A, Centro, Teotônio Vilela - Alagoas, CEP 57265-000, neste ato, representada pelo **Sr. José Claudio de Oliveira Santos**, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunhão parcial de bens, portador do RG nº 302516670 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 454.242.684-04, residente e domiciliado na Rua Marcos Luis, nº 142, Centro, Teotônio Vilela - Alagoas, CEP 57265-000 Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 175/2024 Pregão Eletrônico nº 005/2024, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 175/2024 – PE nº 005/2024, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Materiais Elétricos, Ferramentas e Postes voltados a Manutenção de Iluminação Pública ao Município de Teotônio Vilela/AL - Parte 01.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 175/2024 – PE nº 005/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 27/05/2025, passando a ter cobertura até **27 de maio de 2026**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 175/2024, que não foram modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 175/2024 PE nº 005/2024.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 175/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2025.

Município de Teotônio Vilela
***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA* –**
Prefeito

Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
***JOSE DOMINGOS DA SILVA SANTOS* –**
Secretário
Órgão Gerenciador

J C Oliveira Santos Construções EIRELI
***JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS* –**
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:E31DE190

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 176/2024 – PE Nº 005/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E POSTES VOLTADOS A MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL - PARTE 01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI.**
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino, nº 64, Bairro: Centro neste ato

representado por Jose Domingos da Silva Santos, secretário, matricula n° 304304568 em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matricula n° 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 005/2024 com a pessoa jurídica **JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.807.788/0001-91, com sede na rua Joao de Deus, n°54 centro, CEP 57270-000 cidade Junqueiro estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. Marcio Augusto de Almeida**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade sob n° 1109219 SSP/AL e CPF nº 662.684.354-00, residente e domiciliado na rua Macário j. dos santos , n°, 84, centro, CEP:57270-000 cidade de Junqueiro estado de Alagoas Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 176/2024 Pregão Eletrônico nº 005/2024, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 176/2024 – PE nº 005/2024, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Materiais Elétricos, Ferramentas e Postes voltados a Manutenção de Iluminação Pública ao Município de Teotônio Vilela/AL - Parte 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 176/2024 – PE nº 005/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 27/05/2025, passando a ter cobertura até **27 de maio de 2026**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 176/2024, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 176/2024 PE nº 005/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 176/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 20XX.

Município de Teotônio Vilela
***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA* –**
Prefeito

Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
***JOSE DOMINGOS DA SILVA SANTOS* –**
Secretário
Órgão Gerenciador

Junqueiro Utilidades e Material de Construcao EIRELI
***MARCIO AUGUSTO DE ALMEIDA* –**
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:D54916DE

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 177/2024 – PE Nº 005/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E POSTES VOLTADOS A MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL - PARTE 01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **G M DA COSTA NUNES CONSTRUÇÃO - ME.**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino, nº 64, Bairro: Centro neste ato representado por Jose Domingos da Silva Santos, secretário, matricula n° 304304568 em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matricula n° 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 005/2024 com a pessoa jurídica **G M DA COSTA NUNES CONSTRUÇÃO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 22.877.035/0001-46, com sede na Rua Santos Pacheco, 191, Bairro Centro, Cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, administrada pelo **Sra. Gleciane Maria da Costa Nunes**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 1620825 – SEDS/AL, inscrita no CPF/MF sob nº 026.763.064-64, residente e domiciliada na Praça Padre Aurélio Góes, nº 87, Bairro Centro, Cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 177/2024 Pregão Eletrônico nº 005/2024, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 177/2024 – PE nº 005/2024, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Materiais Elétricos, Ferramentas e Postes voltados a Manutenção de Iluminação Pública ao Município de Teotônio Vilela/AL - Parte 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 177/2024 – PE nº 005/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 27/05/2025, passando a ter cobertura até **27 de maio de 2026**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 177/2024, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 177/2024 PE nº 005/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 177/2024, em 02 (duas) vias

de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2025.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
JOSE DOMINGOS DA SILVA SANTOS
Secretário
Órgão Gerenciador

G m da Costa Nunes Construção - ME
GLECIANE MARIA DA COSTA NUNES
Administradora
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:84DD9AFE

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 178/2024 – PE Nº 005/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E POSTES VOLTADOS A MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL - PARTE 01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino, nº 64, Bairro: Centro neste ato representado por Jose Domingos da Silva Santos, secretário, matricula n° 304304568 em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matricula n° 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 005/2024 com a pessoa jurídica **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, com sede na Rodovia BR 423, s.n., Lot. Planalto do Quilombo, quadra 06, lote R, Dom Thiago Postma, CEP: 55.293-000, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco, neste ato, representada pelo **Sra. Leticia Rabêlo Ferreira,** brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade sob n° 40072029 SDS/AL e CPF nº 136.619.234-63, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Sampaio Luz, n° 267, Apt. 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 178/2024 Pregão Eletrônico nº 005/2024, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 178/2024 – PE nº 005/2024, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Materiais Elétricos, Ferramentas e Postes voltados a Manutenção de Iluminação Pública ao Município de Teotônio Vilela/AL - Parte 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 178/2024 – PE nº 005/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 27/05/2025, passando a ter cobertura até **27 de maio de 2026**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 178/2024, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 178/2024 PE nº 005/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 178/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2025.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
JOSE DOMINGOS DA SILVA SANTOS –
Secretário
Órgão Gerenciador

Elloella Distribuidora LTDA
LETICIA RABÊLO FERREIRA –
Administradora
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:3B62E1E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025

Dispensa nº 02/2025

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL**

Contratado: **LOJA MERCONPLAS LTDA**, CNPJ nº 17.158.322/0001-66

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios domésticos, para distribuição na festa do dia das mães.

Vigência: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do último signatário.

Valor total: **R$ 55.068,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais).**

Firmado em: 12/05/2025

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Maria de Fátima Nunes Barros**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:20FECCCF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.110 DE 12 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 1.110 DE 12 DE MAIO DE 2025.

Estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, no município Viçosa-AL.

O prefeito do Município de Viçosa/AL, Senhor João Victor Calheiros Amorim Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal **aprovou**, e eu **sanciono** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, em consonância com os princípios, diretrizes e definições fixados na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e na sua regulamentação, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º Incumbe ao Município adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada e segurança alimentar e nutricional de toda a sua população.

Parágrafo único. A adoção das políticas e ações referidas no "caput" deste artigo deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

Art. 3º No Município de Viçosa, a segurança alimentar e nutricional abrange:

a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e eteno-culturais do Estado;
a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 4º Deve também o poder público municipal:

avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para a sua exigibilidade;

empenhar-se na promoção de cooperação técnica com os governos federal, estadual e dos demais municípios do Estado, de modo a contribuir para a realização do direito humano à alimentação adequada.

CAPÍTULO II
COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN

Art. 5º Integram o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito do Município de Viçosa:

a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN;

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viçosa;

a Câmara Inter secretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal;

instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viçosa e a Câmara Inter secretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal serão regulamentados por decreto, respeitada a legislação aplicável e observado o disposto nos artigos 7º e 8º desta lei.

Art. 6º Constitui a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN instância responsável pela indicação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viçosa, das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município.

Parágrafo único. Deverão ser realizadas, com a necessária antecedência, conferências locais, uma em cada Subprefeitura, nelas procedendo-se à escolha dos delegados à Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN.

Art. 7º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viçosa, será vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura. E tem como atribuições, dentre outras afins:

convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir, mediante regulamento próprio, seus parâmetros de composição, organização e funcionamento;

propor, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo as propostas orçamentárias para a sua consecução;

articular, acompanhar, monitorar e fiscalizar, em colaboração com os demais componentes do Município no SISAN, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional dos Municípios, do Estado e do Governo Federal, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;

mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações de segurança alimentar e nutricional.

§ 1º O COMSEA de Viçosa será composto por:

1/3 (um terço) de representantes, titulares e suplentes, das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;

2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, em conformidade com o Decreto que regulamenta o COMSEA.

§ 2º Poderão também compor o COMSEA de Viçosa, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins com atuação no Município, bem como de órgãos e conselhos do Estado de Alagoas e da União afetos à segurança alimentar e nutricional, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do colegiado.

§ 3º Será de 2 (dois) anos a duração do mandato dos representantes da sociedade civil no COMSEA de Viçosa, permitida uma única recondução por igual período e substituição, a qualquer tempo, em complementação ao mandato vigente.

§ 4º O COMSEA de Viçosa será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo Pleno do colegiado e designado pelo Prefeito.

§ 5º A atuação dos conselheiros do COMSEA de Viçosa titulares e suplentes, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º São atribuições da Câmara Inter secretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Viçosa, dentre outras afins:

– Elaborar, a partir das diretrizes e prioridades emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
-CMSAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viçosa, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

- Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

- Monitorar, avaliar e prestar contas da execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A CAISAN-Municipal será composta pelos titulares das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º O Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 10. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 12 de maio de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:AE710595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 238, de 30 de abril de 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público de cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor RONALDO DOS SANTOS COSTA, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o n°056.373.574-04 e RG sob o n°99001325786 SEDS/AL, do cargo em comissão de CONTADOR, simbologia CC3, do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 30 de abril de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:921D9ACA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04160002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação e Reajuste anual do contrato nº 015/2022, firmado entre as partes em 12/05/2022, que por sua vez tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, a serem utilizados nos setores de compras das secretarias de Administração, Saúde e Educação
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 015/2022, fica prorrogada pelo prazo de 12 (dose) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 12 de maio de 2025 a 12 de maio de 2026, nos termos do Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93.
EJUSTE: Para fins de reajuste do presente contrato, elege-se o IGP-M, conforme previsto no item 2.5 do contrato, na ordem de 8,0756% (oito inteiros e setecentos e cinquenta e seis décimos de milésimo por cento), sendo a correção do período de 03/2024 à 03/2025, passando O valor total anual do presente termo, já com reajuste, para R$ 34.464,51

ASSINATURA: 12/05/2025
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO/ÓRGÃO GERENCIADOR/ Clovis Junior de Araújo Lourenço.
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA/ Rudimar Barbosa do Reis/CONTRATADA

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:F9CB8ED2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR – PNAB EDITAL Nº 01/2025 – MULTILINGUAGEM

RESULTADO PRELIMINAR – PNAB
EDITAL Nº 01/2025 – MULTILINGUAGEM

O Município de Boca da Mata, através da Secretaria de Cultura e Turismo vem por meio deste divulgar o resultado preliminar com as respectivas notas dos projetos apresentados referentes ao EDITAL Nº 01 /2025 –MULTILINGUAGENS, após a avaliação de mérito cultural, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

CATEGORIA I						
PROPONENTE	CPF	PROJETO	COTA	TERRITÓRIO	PONTOS	SITUAÇÃO
FABIANA DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.214 – X8	MUSICAL	NÃO	CENTRO	**85**	CLASSIFICADO
LUCAS FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	XXX.XXX.714 – X3	MUSICAL	NÃO	VILA NOVA	**85**	CLASSIFICADO
JARBSON CAVALCANTE DE ALMEIDA	XXX.XXX.284 – X8	ARTE DIGITAL	NÃO	CENTRO	**78**	CLASSIFICADO
SOSTÉNES CICERO FERREIRA BARROS	XXX.XXX.384 – X8	TEATRO	NÃO	CENTRO	**77**	CLASSIFICADO
MARIA MÔNICA VERCOSA DOS SANTOS	XXX.XXX.564 – X1	ARTESANATO	NÃO	CENTRO	**76**	CLASSIFICADO
SAMARA VITÓRIA DOS SANTOS	XXX.XXX.944 – X9	MUSICAL	NÃO	MULUNGU	**76**	CLASSIFICADO
LUIZ PASSOS DE ARAÚJO CAVALCANTE	XXX.XXX.584 – X5	MUSICAL	NÃO	CENTRO	**75**	CLASSIFICADO
JOSE ISRRAEL PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.144 – X9	MUSICAL	SIM	CENTRO	**75**	CLASSIFICADO
JOSÉ RAFAEL DA SILVA	XXX.XXX.864 – X9	MUSICAL	NÃO	CAJUEIRO	**75**	CLASSIFICADO
DAMIAO PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.284 – X3	MUSICAL	SIM	CENTRO	**74**	CLASSIFICADO
JOSE ELIAS SANTOS SILVA	XXX.XXX.634 – X9	ARTESANATO	NÃO	VARELA	73	CLASSIFICADO
JOSÉ AILTON NEVES DA SILVA	XXX.XXX.874 – X0	MUSICAL	NÃO	MULTIRÃO	**73**	CLASSIFICADO
ALINE MARIA DUARTE DOS SANTOS	XXX.XXX.814 – X7	ARTESANATO	NÃO	QUADRA	**72**	CLASSIFICADO
AGNALDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	XXX.XXX.034 – X4	MUSICAL	NÃO	ZONA RURAL	71	SUPLENTE
EVERTON AVELINO DOS SANTOS	XXX.XXX.784 – X0	MUSICAL	NÃO	CENTRO	**70**	SUPLENTE
LUIZ SANIO OLIVEIRA DE SOUZA	XXX.XXX.924 – X4	ARTE	SIM	CENTRO	70	SUPLENTE
THIAGO DA SILVA COSTA	XXX.XXX.654 – X1	MUSICAL	SIM	CRUZEIRO	70	SUPLENTE
JOANNA MARIA PASSOS DÂMASO CAVALCANTE	XXX.XXX.554 – X2	ARTE	NÃO	CENTRO	69	SUPLENTE
JOÃO PEDRO PASSOS DE ARAÚJO CAVALCANTE	XXX.XXX.944 – X2	MUSICAL	NÃO	VILA NOVA	67	SUPLENTE
LUCAS PERINO DA SILVA MOURA	XXX.XXX.854 – X3	MUSICAL	SIM	CENTRO	66	SUPLENTE
BRUNA LUANA ALVES DOS SANTOS	XXX.XXX.814 – X0	MUSICAL	NÃO	VILA NOVA	66	SUPLENTE
JONAS SANTOS MELO	XXX.XXX.494 – X0	MUSICAL	NÃO	CENTRO	64	SUPLENTE
KLEYSON GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.874– X5	MUSICAL	NÃO	CENTRO	63	SUPLENTE
PEDRO ALEXANDRE DA SILVA MELO	XXX.XXX.934 – X3	MUSICAL	NÃO	PERI-PERI	63	SUPLENTE
ANA PATRICIA DOS SANTOS CAETANO	XXX.XXX.834 – X0	ARTESANATO	NÃO	MULTIRÃO	63	SUPLENTE
AYLLA EMANOELE SILVA BASTOS	XXX.XXX.354 – X5	DANÇA	NÃO	CENTRO	62	SUPLENTE
LEVI PEREIRA CALDAS	XXX.XXX.114 – X7	MUSICAL	SIM	CENTRO	62	SUPLENTE
MARIA GRACIELA BATISTA SILVA	XXX.XXX.004 – X0	ARTESANATO	NÃO	VARELA	61	SUPLENTE

CATEGORIA II – MULTILINGUAGENS (COM MAIS DE 15 ANOS DE ATUAÇÃO)						
PROPONENTE	CPF	PROJETO	COTA	TERRITÓRIO	PONTOS	SITUAÇÃO
ANDRÉ BARBOSA CAVALCANTE	XXX.XXX.464 – X5	ARTESÃO	NÃO	CENTRO	**100**	CLASSIFICADO
JOSEFA EDINEUZA DAS NEVES TEXEIRA	XXX.XXX.634 – X2	ARTESÃO	NÃO	CENTRO	**98**	CLASSIFICADO
JOSÉ VALBER LOURENÇO	XXX.XXX.154 – X0	MUSICAL	SIM	CENTRO	**95**	CLASSIFICADO
JULIÃO JOÃO DA SILVA	XXX.XXX.934 – X0	ARTESÃO	NÃO	CENTRO	**90**	CLASSIFICADO
JOSE GILSON DA COSTA NEVES	XXX.XXX.844 – X2	ARTE DIGITAL	NÃO	CENTRO	**90**	CLASSIFICADO
ROBERVAL JOSE SILVA SANTOS	XXX.XXX.324 – X0	ARTESÃO	SIM	CENTRO	**89**	CLASSIFICADO
FLÁVIO LEITE SILVA	XXX.XXX.164 – X1	AGENTE CULTURAL	NÃO	CENTRO	**87**	CLASSIFICADO
JOSÉ FABIO BATISTA SILVA	XXX.XXX.704 – X8	ARTESÃO	NÃO	CENTRO	85	SUPLENTE
MANOEL BARBOSA CAVALCANTE	XXX.XXX.644 – X7	ARTESÃO	NÃO	CENTRO	85	SUPLENTE
ADRIANA DIODATO DA SILVA	XXX.XXX.084 -X2	DANÇA	NÃO	CENTRO	84	SUPLENTE
SIDYNEY SATURNINO DOS SANTOS	XXX.XXX.954 – X7	DANÇA	NÃO	MULUNGU	80	SUPLENTE
FORRO NA VERA	XXX.XXX.204 – X3	MUSICAL	NÃO	CENTRO	80	SUPLENTE
JOSÉ RICARDO DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.784 – X8	ARTESÃO	SIM	MULUNGU	79	SUPLENTE
HELVIO MOURA DA SILVA	XXX.XXX.304 – X4	ARTESÃO	NÃO	CENTRO	77	SUPLENTE
JOSE VALDELON VIEIRA PEIXOTO	XXX.XXX.758 – X7	ARTESÃO	NÃO	CENTRO	73	SUPLENTE
DAIANE DA COSTA BARBOSA	XXX.XXX.454 – X4	ESCRITO- RA	NÃO	CENTRO	71	SUPLENTE
MARIA DAISE DA COSTA ARAÚJO	XXX.XXX.644 – X5	ESCRITO- RA	NÃO	CENTRO	71	SUPLENTE
LINDURVAL DEODATO SANTOS	XXX.XXX.064 – X9	ARTESÃO	SIM	CENTRO	67	SUPLENTE

CATEGORIA III – ASSOCIAÇÕES CULTURAIS						
PROPONENTE	CPF	PROJETO	COTA	TERRITÓRIO	PONTOS	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO BOCAMATENSSE DE ARTESANATO	XXX.304.–X4	ASSOCIAÇÃO	NÃO	CENTRO	100	CLASSIFICADO

CATEGORIA IV – COLETIVO – QUADRILHA JUNINA – ATÉ 25 MEMBROS						
PROPONENTE	CPF	PROJETO	COTA	TERRITÓRIO	PONTOS	SITUAÇÃO
JAVES LIMA DOS SANTOS	XXX.334.–X7	QUADRILHA CHEIRO DE MATO	NÃO	PERI PERI	90	CLASSIFICADO

CATEGORIA V – COLETIVO – QUADRILHA JUNINA – ATÉ 50 MEMBROS						
PROPONENTE	CPF	PROJETO	COTA	TERRITÓRIO	PONTOS	SITUAÇÃO
DAVI VITOR ANSELMO DA SILVA	XXX.124.–X2	QUADRILHA BALÃO NORDESTINO	NÃO	CENTRO	95	CLASSIFICADO

CATEGORIA VI – COLETIVO – BANDA DE FREVO – ATÉ 25 MEMBROS						
PROPONENTE	CPF	PROJETO	COTA	TERRITÓRIO	PONTOS	SITUAÇÃO
JOSE VALBER LOURENÇO LEITE	XXX.154.–X0	FURIOSA DO FREVO	NÃO	CENTRO	90	CLASSIFICADO
JOÃO PAULO MESSIAS DOS SANTOS	XXX.364-X9	ORQUESTRA FREVO E CIA	NÃO	VARELA	55	SUPLENTE

RESULTADO PRELIMINAR – PNAB
EDITAL Nº 02/2025 – MULTILINGUAGENS

O Município de Boca da Mata, através da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, vem por meio deste divulgar o resultado preliminar com as respectivas notas dos projetos apresentados referentes ao EDITAL Nº 02/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS após a avaliação de mérito cultural, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

Categoria 1 - Projeto artístico musical						
PROPONENTE	CPF	PROJETO	COTA	TERRITÓRIO	PONTOS	SITUAÇÃO
RAYLLAN KENNYD GOMES DE SOUZA COSTA	XXX.XXX.244-X3	PRAÇA VIVA	NÃO	CENTRO	90	CLASSIFICADO
LUMA NAELY SAMPAIO RIBEIRO	XXX.XXX.914-X7	NOTAS QUE TRANSFOR-MAM	NÃO	CENTRO	81	SUPLENTE

Categoria 2 - Projeto audiovisual de exibição de filmes/documentários						
PROPONENTE	CPF	PROJETO	COTA	TERRITÓRIO	PONTOS	SITUAÇÃO
JOSÉ JOUBERT FLORENTINO DA SILVA	XXX.XXX.204-X3	CINEMA NA PRAÇA LUZ, TELA, COMUNIDA- DE	NÃO	CENTRO	**90**	CLASSIFICADO
LAUDEMIRO RODRIGUES	XXX.XXX.654-X0	CINECLUBE DEMOCRACIA	NÃO	CENTRO	**85**	SUPLENTE
EDUARDO HENRRIQUE CORREIA SILVA	XXX.XXX.XX-XX	RÁDIO COMUNITÁ- RIA BM FM	NÃO	CENTRO	**76**	SUPLENTE
LUMA NAELY SAMPAIO RIBEIRO	XXX.XXX.914-X7	SOPRO DE TRADIÇÃO	NÃO	CENTRO	**69**	SUPLENTE
CARLA CAROLINE SOUZA COSTA	XXX.XXX.004-X5	MEU FUTURO COMEÇA AQUI	NÃO	VARELA	**69**	SUPLENTE
MARCUS VINICIUS MELO SAMPAIO	XXX.XXX.894-X8	CINE ANDARILHO	NAO	CENTRO	**68**	SUPLENTE

JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:84BE906E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA NÚMERO 01/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco-AL, A presidente da Comissão de contratação designada Ana Maria Soares da Silva com Portaria nº 022/2025 (Presidente), Laudicéa dos Santos Ferreira (Equipe de Apoio) e Maria Laudicéia de Souza Correia (Equipe de Apoio). A presidente saudou a todos e procedeu com o credenciamento onde seguem abaixo os dados das Associações Credenciadas:

COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com CNPJ sob nº 05.954.790/0001-68 – Localizada Rodovia São Geraldo, S/N, Bairro: Santa Tereza Verzeri, Maragogi/AL, CEP: 57.955-000 – Sem Representante no ato, com endereço eletrônico: coopeagro@coopeagro.org e com telefone para contato (82) 98838-8756.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA, com CNPJ: 14.326.182/0001-08**,** localizada TV Firmino de Queiroz, nº 156, Murici/AL, CEP: 57.820-000 (Povoado Assentamento Dom Helder Câmara) neste ato representada pelo Sr. Geraldo Antônio dos Santos, Solteiro, produtor rural, CPF sob nº 059.086.664-83, residente e domiciliado no Povoado Assentamento Dom Helder Câmara na cidade de Murici/AL, CEP: 57.820-000, com endereço eletrônico: coopmata@hotmail.com e com telefones para contato (82) 99823-5093 / 98727-149.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, com CNPJ sob nº 10.589.833/0001-93 – Localizada na Av. Vereador Venâncio Rocha dos Santos, S/N, Bairro: Colônia Pindorama, Coruripe/AL, CEP: 57.230-000 – Sem Representante no ato, com endereço eletrônico: erivan-ramos@hotmail.com e com telefones para contato (82) 99163-5140 / 3274-5900.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUCICIPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO, com CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09 – Localizada no Assentamento conceição, S/N, Zona Rural, Porto Calvo/AL, CEP: 57.900-000 – Sem Representante no ato.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA, com CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16 – Localizada na Av. Siqueira Campos, Nº 1295, Bairro: Prado, Maceió/AL, CEP: 57.010-001 – Sem Representante no ato, com endereço eletrônico: faturamento@cpla.com.br e com telefones para contato (82) 98123-7985 / 99992-5489.

COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDORISMO RURAL - COOPERAFER, com CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37 – Localizada no Assentamento Duas Barras II, S/N, São Luiz do Quitunde/AL, CEP: 57.920-000 – Sem Representante no ato, com endereço eletrônico: cooperafer@gmail.com e com telefones para contato (82) 98143-5803 / 99410-6010.

COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO - COOPSFUT, com CNPJ sob nº 40.909.930/0001-87 – Localizada no LOT. BR 316, Nº 477, Bairro: Chã do Pilar, Pilar/AL, CEP: 57.150-000 – Representado pelo Sr. José Fernando Lopes da Silva, com CPF sob nº 025.768.924-93 residente e domiciliado na Rua Avelino Cavalcante, Nº 200, Bairro: Chã do Pilar, Pilar/AL, CEP: 57.150-000, com endereço eletrônico: sementesdofuturocooperativa@gmail.com e com telefones para contato (82) 99624-1146 / 99622-3078.

COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42 – Localizada no Povoado Ipiranga, S/N, Zona Rural, Igreja Nova/AL, CEP: 57.280-000 – Sem Representante no ato, com endereço eletrônico: coobapifinanceiro05@gmail.com e com telefone para contato (82) 98126-2725.

Dando continuidade ao certame, a comissão julgadora recebeu os dois envelopes, que estavam devidamente lacrados, em seguida prosseguiu com a abertura dos envelopes e as documentações passadas a fim de serem analisadas as presentes empresas.

Logo após, a comissão julgadora recebeu os envelopes de todas as empresas, que estavam devidamente lacrados. Em seguida procedeu com a abertura e análise dos mesmos.

Ao analisar as documentações das empresas **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA**, apresentou as CND`s (certidões negativas de débito) tanto municipal quanto estadual vencidas; as empresas **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUCICIPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO e COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDORISMO RURAL – COOPERAFER** apresentaram o certificado de regularidade do FGTS - CRF e a certidão negativa de débito estadual vencidas; a empresa **COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA – COOBAPI** não apresentou Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a presidente da comissão permanente de licitação informou que conforme resolução 06/2020 FNDE art. 36 § 4 que diz " Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para a regularização da documentação.". Então Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação da documentação listada acima. Só será necessário a apresentação dos documentos faltantes caso a cooperativa/associação tenha arrematado algum item.

Quanto as empresas, **COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS – COOPEAGRO, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA – CPLA, COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO – COOPSFUT e COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA** atenderam a todas as exigências do edital.

Após a análise do projeto de venda foi verificada foi constatado a seguinte classificação, considerando o critério de classificação na Resolução 06/2020 FNDE:
Itens arrematados pela **COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO COOPSFUT:**
Critério de Preferência: Compõe região imediata

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	MEDIA	COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO - COOPSFUT
1	LARANJA PÊRA, in natura, tamanho médio 180g, não deve estar amassada, deteriorada ou perfurada.	UND	2.000	R$ 0,80	R$ 1.593,33
2	MELANCIA, in natura, tamanho médio 10Kg, sem apresentar rachaduras, perfurações, deteriorações, médio amadurecimento.	KG	5.000	R$ 4,07	R$ 20.333,33
3	BANANA PRATA, unidade média 50g, médio amadurecimento, firmes, sem manchas e cor característica uniforme.	KG	4.000	R$ 5,70	R$ 22.800,00
4	CENOURA, selecionada, de 1ª qualidade, tamanho médio 120g, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.200	R$ 7,50	R$ 9.000,00
5	ALHO, as cabeças deverão ser redondas, firmes e cheias, com a parte exterior intacta e sem manchas. Os dentes devem ser firmes, graúdos e unidos. Peso médio 70g.	KG	240	R$ 30,27	R$ 7.264,00
6	COENTRO, em molhos, em perfeitas condições para o consumo e para utilização na culinária, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, as folhas não devem estar machucadas, queimadas e deterioradas.	KG	144	R$ 15,33	R$ 2.208,00
7	PIMENTÃO, tamanho médio 55g, selecionado de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	840	R$ 7,90	R$ 6.636,00
8	TOMATE, semi-maduro, inteiro, tamanho médio 100g, sem machucões, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.200	R$ 7,30	R$ 8.760,00
9	CEBOLA BRANCA, com casca protetora, tamanho médio 70g, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.200	R$ 6,80	R$ 8.160,00
10	CEBOLINHA, de 1ª qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	144	R$ 14,73	R$ 2.121,60

11	CHUCHU, selecionado, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	840	R$ 5,30	R$ 4.452,00
12	ABÓBORA apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Unidade com peso médio de 2,0 a 2,5 Kg	KG	1.200	R$ 5,02	R$ 6.020,00
13	BATATA DOCE, in natura, espécie copinha, não deve estar perfurada, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	3.000	R$ 5,57	R$ 16.700,00
14	MACAXEIRA, in natura, apresentação – 1ª qualidade, tipo casca lisa, tamanho médio a grande – 1ª qualidade.	KG	3.000	R$ 5,50	R$ 16.500,00
15	INHAME, in natura, apresentação – 1ª qualidade, tipo casca lisa, tamanho médio a grande – 1ª qualidade.	KG	3.000	R$ 14,00	R$ 42.000,00
16	ABACAXI – 1° qualidade, grau médio de amadurecimento com casca sã e sem rupturas.	KG	3.000	R$ 5,90	R$ 17.690,00
17	MAMÃO PAPAYA de 1º qualidade grau médio de amadurecimento com casca sã e sem rupturas.	KG	900	R$ 5,63	R$ 5.067,00
18	ALFACE – com folhas frescas integra e limpas, tamanho médio – unidade = pés.	KG	100	R$ 13,50	R$ 1.350,00
19	FEIJÃO DE CORDA - seco debulhado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes com 1kg, com validade de 6 meses a partir da data da entrega.	KG	900	R$ 16,47	R$ 14.820,00
20	LARANJA POCAN /TANGERINA/CRAVO In natura, tamanho médio 180g, não deve estar amassada, deteriorada ou perfurada.	UND	8.100	R$ 2,80	R$ 22.680,00
21	BANANA DA TERRA/COMPRIDA, unidade média 200g, médio amadurecimento, firmes, sem manchas e cor característica uniforme.	KG	600	R$ 10,07	R$ 6.040,00
22	GOIABA VERMELHA 1° qualidade, grau médio de amadurecimento com casca sã e sem rupturas.	KG	3.000	R$ 7,17	R$ 21.500,00
23	FARINHA DE MANDIOCA, tipo 1, fina e branca.	KG	400	R$ 7,63	R$ 3.053,33
24	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo1, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, apresentação 01 Kg, acondicionado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega. Fardo 30x01 Kg.	KG	3.000	R$ 7,77	R$ 23.300,00
25	OVOS DE GALINHA, tamanho médio, pesando no mínimo 50g, a casca deve apresentar-se áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras. Prazo de validade mínimo de 30 dias da data de entrega e carimbo do SIF ou SIE de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Embalagem: bandejas com 30 unidades, em caixa secundária de papelão.	BANDEJAS	800	R$ 21,60	R$ 17.280,00
26	POLPA DE FRUTA- Integral congelada, sabor MANGA, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1 kg. Constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade e nº do registro no mapa	KG	600	R$ 14,00	R$ 8.400,00
27	POLPA DE FRUTA, Integral congelada, sabor CAJU, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1 kg. Constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade e nº do registro no mapa.	KG	600	R$ 15,77	R$ 9.460,00
28	POLPA DE FRUTA, Integral congelada, sabor ABACAXI, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1 kg. Constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade e nº do registro no MAPA.	KG	600	R$ 14,97	R$ 8.980,00
29	POLPA DE FRUTA, Integral congelada, sabor ACEROLA, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1 kg. Constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade e nº do registro no mapa.	KG	700	R$ 18,43	R$ 12.903,33
30	POLPA DE FRUTA, Integral congelada, sabor GOIABA, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1 kg. Constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade e nº do registro no mapa.	KG	700	R$ 16,50	R$ 11.550,00
31	AÇÚCAR CRISTAL: Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	3.000	R$ 5,45	R$ 16.340,00
32	ARROZ BRANCO Características gerais: Polido, longo fino, tipo 2. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitos, livre de umidade e com grãos inteiros. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses. Embalagem primária: Deve ser acondicionada em embalagem de polietileno, atóxica, transparente, original do fabricante, devendo constar a data da fabricação, a validade do produto e o número do lote	KG	3.000	R$ 7,02	R$ 21.060,00

Itens arrematados pela **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA:**
Critério de Preferência: Maior percentual de associados da Reforma Agrária, compostos por 100%.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	MEDIA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
33	MAMÃO TIPO FORMOSA - tipo formosa, in natura, apresentando maturação média, tamanho médio, polpa firme ao toque, aroma e sabor da espécie, firmes e com brilho, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1.000	R$ 5,50	R$ 5.496,67
34	BETERRABA selecionada, de 1ª qualidade, tamanho médio 120g, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	400	R$ 6,77	R$ 2.706,67
35	MELÃO - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros.	KG	600	R$ 5,77	R$ 3.460,00
36	ESPIGA DE MILHO In natura, verde, em espiga, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UND	3.000	R$ 2,70	R$ 8.100,00
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Embalagem aluminizada com 50 unidades de 200G.	UND	5.500	R$ 8,52	R$ 46.860,00

38	MANTEIGA COM SAL - alimento constituído a partir de creme de leite pasteurizado, com adição de sal. O produto deverá apresentar forma cremosa à temperatura ambiente, cor amarela claro, sem manchas ou pontos de outra coloração, sabor e odor suave, característico do produto, sem odor ou sabor estranho. . Em embalagem primária de plástico atóxico resistente, com peso líquido de 200g. Na embalagem deverão constar as seguintes informações impressas: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação e vencimento (dia, mês e ano); Nome e endereço completo do fabricante ou embalador; Peso ou volume líquido, Sigla e no de registro em vigência no órgão competente.	KG	600	R$ 17,28	R$ 10.368,00
39	TAPIOCA - tapioca pronta para o consumo, feita com massa da fécula de mandioca, hidratada, moída e embalada com plástico filme transparente. A goma utilizada para o preparo deve estar com o aspecto em pó fino com grânulo de coloração branca, úmido com odor característico de mandioca. Não deve conter glúten, e conservantes. Produto 100% natural. O produto deve ser feito no mesmo dia que será distribuído pelos escolares. Embalagem de 1kg.	KG	200	R$ 10,53	R$ 2.106,67
40	LEITE DE COCO - leite de coco pasteurizado homogeneizado. Ingredientes: leite de coco, água, acidulantes, espessou emulsificantes e conservantes. Embalagem primária: Garrafa de vidro de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	UND	2.000	R$ 12,36	R$ 24.713,33
41	REPOLHO: Verde, graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e/ou cortes, isento de larvas. Entregue limpo.	KG	400	R$ 6,23	R$ 2.493,33
42	MANGA: De primeira qualidade, selecionada, sem maturação avançada apresentando tamanho uniforme, cor e aroma característico, bem desenvolvido de colheita recente própria para consumo imediato, com casca intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte, sem resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho aproximado de 300 gramas por unidade	KG	1.120	R$ 5,13	R$ 5.749,33
43	MILHO VERDE, espiga de milho com coloração dos grãos amarelos, grãos inteiros e sem podridão.	UND	3.000	R$ 2,50	R$ 7.500,00
44	COUVE MANTEIGA: Fresca, em maços, de primeira qualidade, com coloração uniforme, bem desenvolvida, intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Em embalagem própria.	KG	100	R$ 14,30	R$ 1.430,00
45	BOLO DE LARANJA Ingredientes: Não será permitida a fabricação com margarina, gordura vegetal ou gordura transesterificada, massa pronta, conservantes, corantes e outros aditivos. Uso de Insumos naturais majoritariamente da agricultura familiar. Característica Organoléptica e Físico-Química: Aspecto fofo, com odor e sabor próprio do produto. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Peso líquido: 01kg. Validade mínima: O produto não poderá ultrapassar a data de fabricação de 2 (dois) dias da data de entrega.	KG	600	R$ 21,83	R$ 13.100,00
46	BOLO DE MASSA PUBA Ingredientes: Não será permitida a fabricação com margarina, gordura vegetal ou gordura transesterificada, massa pronta, conservantes, corantes e outros aditivos. Uso de Insumos naturais majoritariamente da agricultura familiar. Característica Organoléptica e Físico-Química: Aspecto fofo, com odor e sabor próprio do produto. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Peso líquido: 01kg. Validade mínima: O produto não poderá ultrapassar a data de fabricação de 2 (dois) dias da entrega.	KG	400	R$ 22,33	R$ 8.933,33
47	BOLO DE CACAU E FRUTAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR Ingredientes: Não será permitida a fabricação com margarina, gordura vegetal ou gordura transesterificada, massa pronta, conservantes, corantes e outros aditivos. Uso de Insumos naturais majoritariamente da agricultura familiar. Característica Organoléptica e Físico-Química: Aspecto fofo, com odor e sabor próprio do produto. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Peso líquido: 01kg. Validade mínima: O produto não poderá ultrapassar a data de fabricação de 2 (dois) dias da entrega.	KG	500	R$ 24,54	R$ 12.271,67
48	BOLO DE AVEIA COM BANANA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR Ingredientes: Não será permitida a fabricação com margarina, gordura vegetal ou gordura transesterificada, massa pronta, conservantes, corantes e outros aditivos. Uso de Insumos naturais majoritariamente da agricultura familiar. Característica Organoléptica e Físico-Química: Aspecto fofo, com odor e sabor próprio do produto. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Peso líquido: 01kg. Validade mínima: O produto não poderá ultrapassar a data de fabricação de 2 (dois) dias da entrega.	KG	480	R$ 23,20	R$ 11.137,60

A Presidente informou que os itens constantes no projeto de venda será submetido a análise da nutricionista do município, bem como as cooperativas vencedoras terão o prazo de 3 dias úteis para envio das amostras, a partir da publicação no diário da AMA, a presidente saudou a todos os presentes e pediu para que fosse lavrada a presente ata.

LAUDICÉA DOS SANTOS FERREIRA	***MARIA LAUDICÉIA DE SOUZA CORREIA***
Equipe De Apoio	Equipe De Apoio

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente De Contratação
Portaria nº 022/2025

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:A38CDEAF

